



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000294/2024

Número do processo: 0000294/2024
Solicitação: 17 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Número do documento:
Requerente: 1234 - CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA
Beneficiário:
Endereço: Rua ANTONIO WILSON AFONSO Nº 101 - 87630-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - RECEPÇÃO
Localização atual: 001.000.000 - RECEPÇÃO
Org. de destino:
Protocolado por: Maria Heloisa de Souza Granzotto
Situação: Não analisado Em trâmite: Não
Protocolado em: 01/07/2024 14:59 Previsto para:
Súmula: SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 56/2024.
Observação:

Número único: 87X.93K.328-7C

Número do protocolo: 6376

CPF/CNPJ do requerente: 023.913.789-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CJ M. MENEGHETTI

Município: Atalaia - PR

Fax:

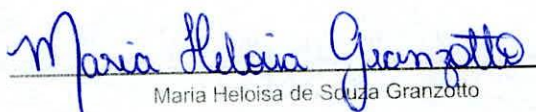
Notificado por: E-mail

Atualmente com: Maria Heloisa de Souza Granzotto

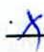
Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:



Maria Heloisa de Souza Granzotto
(Protocolado por)



CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA
(Requerente)


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

 Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
 CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
 E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

2

Solicitação de Compra Nº 56/2024

Solicitante:	CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA	Data da Solicitação:	27/06/2024
Organograma:	0900200005 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS REFERENTE A QUATRO HORAS DIÁRIAS POR SEMANA. POR UM PERÍODO DE UM ANO.		
Justificativa:	O MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR NECESSITA URGENTEMENTE DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS, COM QUATRO HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS-FEIRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A SAÚDE INFANTIL É UMA PRIORIDADE E A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA É ESSENCIAL PARA GARANTIR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DAS CRIANÇAS A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PERMITIRÁ UM ATENDIMENTO CONTÍNUO E DE QUALIDADE, ASSEGURANDO QUE AS CRIANÇAS RECEBAM OS CUIDADOS MÉDICOS NECESSÁRIOS. ESTA MEDIDA EVITARÁ O AGRAVAMENTO DE DOENÇAS E CONTRIBUIRÁ PARA A PREVENÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE, ALÉM DE PROMOVER O ACOMPANHAMENTO ADEQUADO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. O PERÍODO DE UM ANO PARA A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO SERVIÇO E PERMITIR UM PLANEJAMENTO ADEQUADO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. DIANTE DA URGÊNCIA E DA IMPORTÂNCIA DE GARANTIR A SAÚDE DAS CRIANÇAS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA E PELA ESPECIALIZAÇÃO REQUERIDA PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	80012072-1	192,00	HR	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 AS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA POR 12 MESES	290,0000	55.680,00

Preço Total: 55.680,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
671 - 09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	55.680,00

Atalaia, 27 de Junho de 2024.

Cristiane Andréia Oliveira
 Secretária M. da Saúde e
 Vigilância Sanitária
 RG: 6.792.028-0

Assinatura do Responsável

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

3

Atalaia/PR em 27 de junho de 2024.

Origem:

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Destino:

(Setor de Licitações).

Prezado(a) Senhor(a):

Venho por meio deste **solicitar** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS REFERENTE A QUATRO HORAS DIÁRIAS POR SEMANA. POR UM PERÍODO DE UM ANO.
JUSTIFICATIVA	<p>O MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR NECESSITA URGENTEMENTE DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS, COM QUATRO HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS-FEIRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A SAÚDE INFANTIL É UMA PRIORIDADE E A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA É ESSENCIAL PARA GARANTIR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DAS CRIANÇAS</p> <p>A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PERMITIRÁ UM ATENDIMENTO CONTÍNUO E DE QUALIDADE, ASSEGURANDO QUE AS CRIANÇAS RECEBAM OS CUIDADOS MÉDICOS NECESSÁRIOS. ESTA MEDIDA EVITARÁ O AGRAVAMENTO DE DOENÇAS E CONTRIBUIRÁ PARA A PREVENÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE, ALÉM DE PROMOVER O ACOMPANHAMENTO ADEQUADO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. O PERÍODO DE UM ANO PARA A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO SERVIÇO E PERMITIR UM PLANEJAMENTO ADEQUADO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.</p> <p>DIANTE DA URGÊNCIA E DA IMPORTÂNCIA DE GARANTIR A SAÚDE DAS CRIANÇAS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA E PELA ESPECIALIZAÇÃO REQUERIDA PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.</p>
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	PRESTAR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO TODAS AS QUARTAS FEIRAS POR UM PERÍODO DE 4 HORAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MEDIANTE NOTA FISCAL MENSALMENTE APÓS PRESTAR O SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS ANTERIOR
FONTE DE RECURSO/PROGRAMA	303 DOTAÇÃO 671
PRAZO DE ENTREGA	CONFORME DESCRIÇÃO
VIGÊNCIA CONTRATO	12 MESES



CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane Andréia Oliveira
Secretária M. da Saúde e
Vigilância Sanitária
RG: 6.792.028-0

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, CERTIFICO que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo, com base no melhor preço:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS REFERENTE A QUATRO HORAS DIÁRIAS POR SEMANA. POR UM PERÍODO DE UM ANO.
---------------	---

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 2º, 3º e 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 – Composição do custo total com base nos custos unitários conforme a tabela SINAPI.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
2 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	Em pesquisa no TCE-PR não foram encontrados resultados dentro do período de 12 meses, sendo assim o valor não poderá ser usado por se tratar de uma realidade econômica diferente.
4 - Base nacional de notas fiscais eletrônicas	Pesquisa não aplicável, haja vista o veto presidencial ao art. 174, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5 - Cotações com Fornecedores em Potencial (orçamento anexo)	01 – J.L DE FREITAS - CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ – 27.102.585/0001-07 – R\$55.680,00 02 – HJLL CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 11.925271/0001-74. R\$72.000,00 03 – TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ – 20.450.157/0001-26. R\$76.800,00
MENOR VALOR UNITÁRIO DOS PREÇOS ENCONTRADOS ENTRE AS FONTES COTADAS	J.L DE FREITAS - CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ – 27.102.585/0001-07 – R\$55.680,00

Ante o exposto, em razão dos levantamentos acima realizados, fica disponibilizado a manifestação de interesse por três dias a contar da data da publicação do mesmo para possíveis interessados enviarem proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços abaixo, prevista no art. 75, §3º da lei referida, a fim de que seja ampliada a busca pela proposta mais vantajosa, conforme já cotados no quadro acima.

LOTE ÚNICO: VALOR MÁXIMO R\$ 55.680,00.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	VALOR DA HORA	VALOR POR MÊS 16 HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR POR 12 MESES.	SERV	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
VALOR DO ITEM (VALOR MÁXIMO)					RS 55.680,00

A escolha do menor preço será feita por item e deverá considerar a regionalização. A regionalização é fundamental para evitar que a distância elevada cause o descumprimento do

contrato por parte da empresa, devido aos altos custos de transporte. É essencial esclarecer que o valor do deslocamento deve estar incluído no valor total da contratação. A empresa não receberá nenhuma ajuda de custo adicional para deslocamento.

Caso não haja interessados na manifestação de interesse pretendida proceda a contratação pelo fornecedor já indicado no menor preço cotado. Caso seja constatado, após as pesquisas, inclusive oriundas da publicação prevista no art. 75, §3º, que o valor de contratação superará o limite de valor estabelecido no art. 75, *caput*, I da mesma lei, o presente processo administrativo será devidamente continuado como procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Era o que cumpria certificar. E proceda a publicidade da Manifestação de Interesse para busca da melhor proposta.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente ao processo e à contratação.

Atalaia/PR em 27 de junho de 2024.


CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane Andréia Oliveira
Secretária M. da Saúde e
Vigilância Sanitária
RG: 6.792.028-0

PROPOSTA COMERCIAL**EMPRESA – TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MEDICOS S/S****CNPJ – 20.450.157/0001-26****APRESENTA SUA PROPOSTA CONFORME ABAIXO:****TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANTÃO PEDIATRICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL MENSAL
01	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA-PR.	400,00	6400,00

LOCAL MARINGÁ-PR**DATA 31/05/2024****ASSINATURA**

**CARLOS
EDUARDO MAZZO
TRINDADE:291356
85808**

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
MAZZO
TRINDADE:29135685808
Dados: 2024.05.31
11:01:48 -03'00'

Consulta de Licitações

Exibir formulário de pesquisa. ▾

Resultado da consulta (25 registros encontrados)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Item	Situação
JARDIM OLINDA	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA	67/2022	Processo Dispensa	23/08/2022	23/08/2022	36.960,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO	CONSULTAS PEDIÁTRICAS DE EMERGÊNCIA	Homologada - (23/08/2022)
JARDIM OLINDA	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA	82/2021	Processo Dispensa	14/12/2021	14/12/2021	13.440,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO.	CONSULTAS PEDIÁTRICAS DE EMERGÊNCIA	Homologada - (14/12/2021)
JARDIM OLINDA	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA	74/2021	Processo Dispensa	16/11/2021	16/11/2021	3.360,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO	CONSULTAS PEDIÁTRICAS DE EMERGÊNCIA	Homologada - (16/11/2021)
GUAPIRAMA	MUNICIPIO DE GUAPIRAMA	36/2021	Processo Inexigibilidade	16/09/2021	16/09/2021	48.000,00	Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observado as necessidades municipais, para Pessoas Jurídicas interessadas na Prestação de Serviços de Pediatra no Município de Guapirama a serem...	CONSULTAS PEDIÁTRICAS	Homologada - (16/09/2021)
GUAPIRAMA	MUNICIPIO DE GUAPIRAMA	13/2020	Processo Inexigibilidade	10/07/2020	10/07/2020	48.000,00	Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, para Pessoas Jurídicas interessadas na Prestação de Serviços de Pediatra no Município de Guapirama a serem...	CONSULTAS PEDIÁTRICAS	Homologada - (30/07/2020)

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA – J. L . DE FREITAS CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ – 27.102.585/0001-07

APRESENTA SUA PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

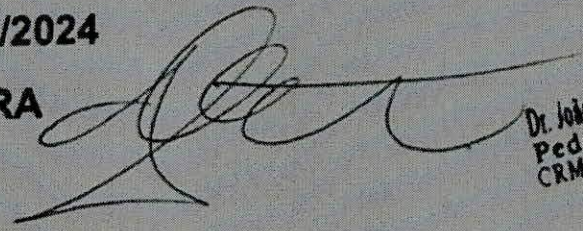
TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANTÃO PEDIATRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL MENSAL
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA-PR.	R\$ 290,00	R\$ 4640,00

LOCAL MANDAGUARI

DATA 19/04/2024

ASSINATURA



Dr. João Luis de Freitas Rodrigues
Pediatra
CRM: 37.347.RQE: 26.574

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA – HJLL CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ – 11925271/0001-74

11.925.271/0001-74

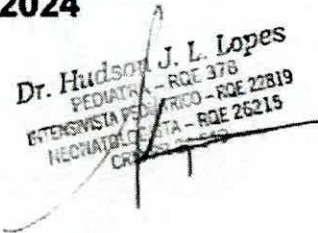
APRESENTA SUA PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANTÃO PEDIATRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL MENSAL
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA-PR.	Valor Bruto da hora trabalhada (R\$ 348,83) OBS 1: Considerando 1 hora de deslocamento para ir e 1 hora para voltar (Valor da Hora: R\$ 232,55).	R\$ 6000,00 OBS2: Neste valor já estão incluídos custos com deslocamento.

LOCAL: Atalaia – Paraná, DATA: 31/05/2024

ASSINATURA


 Dr. Hudson J. L. Lopes
 PEDIATRA – RQE 378
 EXTENSIVISTA PEDIATRICO – RQE 22819
 NEONATOLOGISTA – RQE 26215
 CRM 22819

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS REFERENTE A QUATRO HORAS DIÁRIAS POR SEMANA. POR UM PERÍODO DE UM ANO.
VALOR ESTIMADO	R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais).

Era o que cumpria certificar.

Atalaia/PR em, .27 de junho de 2024.



CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane Andréia Oliveira
Secretária M. da Saúde e
Vigilância Sanitária
RG: 6.792.088-0



AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

Modalidade: Dispensa de Licitação,
do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Cf. Decreto
Municipal sob n. 048/2024

MUNICIPIO DE ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.018/0001-62			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM Á SER ADQUIRIDO		VALORES
01	<i>Contratação de Empresa para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana por um período de 01 (um) ano.</i>		R\$55.680,00
EMPRESA FORNECEDORA: Diversas	Valor ao teto estabelecido do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Cfe. artigo 2º em seu anexo VII do Decreto Municipal sob n. 048/2024 2) Não foi despendido pelo Município de Atalaia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no acima mencionado		
DATA:23/05/2024	DOTAÇÃO Nº. 671		R\$ 55.680,00
	FONTE-303		

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos ao teto art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Cf. o artigo 2º em seu anexo VII Decreto Municipal sob n. 048/2024



PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Armelin Mariani
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 6.826.686-6



SECRETÁRIO M DE SAÚDE

Cristiane Andréia Oliveira
Secretária M. da Saúde e
Vigilância Sanitária
RG: 6.792.028-0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: www.atalaia.pr.gov.br

12

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 60/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MELHOR TÉCNICA - GLOBAL
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: SEMANAL
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS REFERENTE A QUATRO HORAS DIÁRIAS POR SEMANA. POR UM PERÍODO DE UM ANO.
Observações: 4 HORAS SEMANAIS DAS 13 AS 17 HORAS TODAS AS QUARTA-FEIRA
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSS) - ATENÇÃO BÁSICA	09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.39.00	R\$ 55.680,00
Total da entidade:			R\$ 55.680,00
Total geral:			R\$ 55.680,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	192,000	HR	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA POR 12 MESES	R\$ 290,0000	R\$ 55.680,00
Valor total dos itens:					R\$ 55.680,00

Atalaia, 03 de Julho de 2024

CARLOS EDUARDO A. MARIANI (007.234.789-96)



EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA	3
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	4
5. HABILITAÇÃO (ITENS 5 E 6 ABAIXO).....	5
7. CONTRATAÇÃO.....	6
8. SANÇÕES	6
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024.

Torna-se público que o Município de Atalaia, Estado do Paraná, por meio da sua Comissão de Licitação nomeada através da decreto nº 008/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	VALOR DA HORA	VALOR POR MÊS 16 HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR POR 12 MESES.	SERV	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
VALOR DO ITEM (VALOR MAXIMO)					R\$ 55.680,00

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante manifestação de interesse disponível para envio de propostas de preços e documentos de habilitação no endereço eletrônico e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital, bem como na manifestação de interesse publicada no portal do município.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta e documentos de habilitação.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Edital;
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o encaminhamento de proposta de preços com base na tabela objeto deste edital e juntamente com os documentos de habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail a proposta obedecendo os valores máximos constantes na tabela do objeto desta dispensa, juntamente com os documentos de habilitação relacionados no item 5 deste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limites estabelecidos no aviso e neste edital desta dispensa de licitação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas.

3.8. Uma vez enviada a proposta no e-mail os fornecedores poderão enviar novas propostas até a data limite estipulada neste edital;

3.8.1. ***O valor final mínimo recebido até a data limite será a proposta vencedora bem como a mesma deverá ser acompanhada pelos documentos de habilitação.***

3.8.2. ***O valor mínimo vencedor caso a habilitação não atende ao edital será desclassificada e será verificada a de segundo lugar e assim sucessivamente até obter a melhor proposta mais vantajosa.***

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será observada os dispostos no item 3, subitens 3.8.1 e 3.8.2, para averiguação da proposta mais vantajosa para o município, será verificada a conformidade da proposta classificada com **MENOR PREÇO** e com a habilitação exigida em edital, para a contratação. Será analisada também as formações técnicas, constantes no item 6.8, como preferência na contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração a mesma será desclassificada.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às exigências estipuladas pela Secretaria Municipal de Administração;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

4.5.3. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Havendo necessidade, ou falta de recebimento de novas propostas o prazo limite poderá ser estendido caso a administração haja necessidade e assim publicado novo aviso com nova data e horário para a sua continuidade.

4.8. O valor da proposta deverá ser aplicado conforme a tabela, objeto deste edital.

5. HABILITAÇÃO (ITENS 5 E 6 ABAIXO)

5 Habilitação jurídica:

5.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6 Regularidade fiscal, técnica, social e trabalhista:

6.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

6.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

- 6.6 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.7 Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando a contento, o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo multifuncional com recursos de impressão e cópia a laser, digitalização, compatível em características, quantidades com o objeto desta licitação.
- 6.8 Cópia do Diploma de formação acadêmica de médico pediátrico. Se caso possuir mais formações apresentar (pós-graduação, cursos e outras formações acadêmicas ou técnicas) serão computados como pontos, cada formação 1 ponto, será considerado na habilitação e proposta de preço, como critério de preferência de contratação.
- 6.9 Cópia da Cédula Profissional de Médico Pediátrico, emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de atalho: <https://atalaia.pr.gov.br/?meio=171683>
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e envio de e-mails e na documentação relativa ao procedimento. Não serão aceitas propostas de preços enviadas após a data limite mencionada neste edital.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 11 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal
Assinatura da autoridade competente

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DIRETA**

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	VALOR DA HORA	VALOR POR MÊS 16 HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR POR 12 MESES.	SERV	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
VALOR DO ITEM (VALOR MAXIMO)					R\$ 55.680,00

Condições de entrega: PRESTAR ATENDIMENTO PEDIATRICO TODAS AS QUARTAS FEIRAS POR UM PERIODO DE 4 HORAS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensal, conforme a execução dos serviços, após entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:

1 **Habilitação Jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

2 Regularidade Fiscal, técnica, Social e Trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando a contento, o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo multifuncional com recursos de impressão e cópia a laser, digitalização, compatível em características, quantidades com o objeto desta licitação.

2.8 Cópia do Diploma de formação acadêmica de médico pediátrico. Se caso possuir mais formações apresentar (pós-graduação, cursos e outras formações acadêmicas ou técnicas) serão computados como pontos, cada formação 1 ponto, será considerado na habilitação e proposta de preço, como critério de preferência de contratação.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

2.9

Cópia da Cédula Profissional de Médico Pediatríco, emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 12/07/2024 ÀS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 16/07/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **A análise e julgamento da melhor proposta de preço habilitada será as 09:00 horas do dia 17/07/2024.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 11 de julho de 2024.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 008/2024

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ²⁵

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 148720241623

QUINTA, 11 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1487

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por Lei Municipal Nº 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

148720241623

SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto Nº 141-2024 - Republicação	2
Decreto Nº 146-2024	3
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 021-2024	8
Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico Nº 017-2024	9
Manifestação de Interesse Para Contratação Direta Referente Dispensa de Licitação Nº 021-2024	10
Vencedores do Processo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 017-2024	12
Vencedores do Processo de Disputa do Pregão Eletrônico Nº 017-2024 ..	27

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal Nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana, por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	VALOR DA HORA	VALOR POR MÊS 16 HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Referente a quatro (04) horas semanais das 13h às 17h todas as quartas-feiras, para atendimento pediátrico, no município de Atalaia-PR por 12 meses.	SERV	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
VALOR DO ITEM (VALOR MÁXIMO)					R\$ 55.680,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Prestar atendimento pediátrico todas as quartas feiras por um período de 4 horas durante a vigência do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal, conforme a execução dos serviços, após entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:

1 Habilitação Jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

2 Regularidade Fiscal, técnica, Social e Trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando a contento, o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo multifuncional com recursos de impressão e cópia a laser, digitalização, compatível em características, quantidades com o objeto desta licitação.
- 2.8 Cópia do Diploma de formação acadêmica de médico pediatra. Se caso possuir mais formações apresentar (pós-graduação, cursos e outras formações acadêmicas ou técnicas) serão computados como pontos, cada formação 1 ponto, será considerado na habilitação e proposta de preço, como critério de preferência de contratação.
- 2.9 Cópia da Cédula Profissional de Médico Pediatra, emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 12/07/2024 ÀS 08H E FIM NO DIA 16/07/2024 ATÉ AS 17H**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: (44) 3254-8101, mediante protocolo. **A análise e julgamento da melhor proposta de preço habilitada será às 09h do dia 17/07/2024.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 11 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal
 Portaria Nº 008/2024



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO

O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Sendo os valores calculados por hora no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), quantidade estimada para o período de 192 horas/ano, conforme manifestação de interesse.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 12/07/2024 às 08:00 horas.

Fim: 16/07/2024 às 17:00 horas.

Abertura: 17/07/2024 às 09:00 horas.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 11 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 148720241623

QUINTA, 11 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1487

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por Lei Municipal Nº 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

148720241623

SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto Nº 141-2024 - Republicação	2
Decreto Nº 146-2024	3
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 021-2024	8
Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico Nº 017-2024	9
Manifestação de Interesse Para Contratação Direta Referente Dispensa de Licitação Nº 021-2024	10
Vencedores do Processo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 017-2024	12
Vencedores do Processo de Disputa do Pregão Eletrônico Nº 017-2024 ..	27

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico © v.2.3.1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.

OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Sendo os valores calculados por hora no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), quantidade estimada para o período de 192 horas/ano, conforme manifestação de interesse.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

INÍCIO: 12/07/2024 às 08h.

FIM: 16/07/2024 às 17h.

ABERTURA: 17/07/2024 às 09h.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO: As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 11 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

Procuradoria Especial da Mulher arrecada mais de 1500 itens de higiene para mulheres do Rio Grande do Sul

A campanha foi realizada em conjunto com as duas Procuradorias dos Estados



A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná arrecadou mais de 1.500 itens de higiene para mulheres do Rio Grande do Sul. Em maio deste ano, a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul enviou um ofício pedindo a adesão à campanha para ajudar as pessoas afetadas pela situação de calamidade pública no estado.

A campanha foi focada em arrecadar doações para as mulheres atingidas pelas enchentes. Os itens arrecadados foram: roupas íntimas, produtos de higiene pessoal, roupas e produtos para bebês e crianças de até 12 anos. Ao todo, foram enviadas para o Rio Grande do Sul 17 caixas com todos esses itens.

"Assim que recebemos a solicitação da Procuradoria da Mulher do Rio Grande do Sul, já nos colocamos à disposição e começamos a nossa

campanha de arrecadação. Nossos amigos gaúchos precisam muito da nossa ajuda neste momento, especialmente as mulheres. E o trabalho da ProMu é esse, ajudar a todos, não importa a causa, mas o bem-estar de toda a sociedade", ressalta a Procuradora Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná, Cloara Pinheiro.

A Procuradora Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, deputada Silvana Covatti, agradeceu o trabalho conjunto de todo o Paraná. "Todas nós, 11 deputadas, sabemos da importância deste gesto e do quanto essa ajuda é bem-vinda e necessária. Através da deputada e Procuradora da Mulher, Cloara Pinheiro, agradeço a todos vocês, paranaenses, que estão nos apoiando neste momento de reconstrução do nosso estado. Ficamos imensamente gratas e felizes com as doações que

recebemos através da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná", reforça.

Inclusive, durante a campanha, a ProMu do Paraná recebeu uma doação significativa da Procuradoria Especial da Mulher de Marilândia do Sul, que trouxe vários kits com absorventes. Todo ano, elas realizam a campanha "Dignidade Feminina", que arrecada absorventes e doa para entidades e escolas. Este ano, atendendo a um pedido da Procuradora, elas montaram kits especiais para enviar ao Rio Grande do Sul.

Esse trabalho em rede faz com que a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná se consolide ainda mais como exemplo para todo o Brasil, reafirmando o status de maior Procuradoria da Mulher do país, com 161 Procuradorias.

No Dia do Produtor de Leite, deputado Moacyr Fadel reafirma compromisso com a defesa da cadeia produtiva do leite

Comemoração em 12 de julho tem como objetivo valorizar os produtores e incentivar o consumo de leite e derivados

No dia dedicado a celebrar os produtores de leite brasileiros, o deputado estadual Moacyr Fadel reafirmou seu compromisso na defesa de políticas públicas de incentivo à cadeia produtiva leiteira. Natural de Castro, a Capital Nacional do Leite, o parlamentar destacou a garra e a determinação dos produtores que, menos diante das adversidades, mantêm a produção com excelência.

"Hoje celebramos a garra e a determinação desses homens e mulheres que se dedicam à produção de leite. Os últimos anos não tem sido fáceis para o setor leiteiro, mas é graças ao trabalho desses produtores que a nossa população continua consumindo leite brasileiro de qualidade".

O descontrolado nas importações de leite nos últimos anos impactou diretamente o mercado brasileiro. O excesso de produto no mercado pressionou o preço do litro do leite pago ao produtor, que em muitos períodos, não foi suficiente nem para cobrir os custos da produção.

"É primordial a criação de uma política de estado de proteção do produto nacional e de valorização dos nossos produtores. O leite tem papel central na renda de muitas propriedades, especialmente nas de pequeno porte, e na economia de muitos municípios".

Capital do Leite
Com o título de município com a maior produção de leite do País, Castro produziu em 2023 468 milhões de litros, que repre-



sentou um Valor Bruto da Produção (VBP) de R\$ 1.194 bilhões. Ainda nos Campos Gerais, Carambeí também é destaque em produtividade com R\$ 271 milhões de litros de leite e um VBP de R\$ 692 milhões. Na sequência, Arapoti produziu R\$ 115 milhões de litros e somou R\$ 293 milhões de VBP.

"A história dos Campos Gerais e o início da produção de leite na região se misturam. Esses resultados de hoje são frutos da junção da técnica, da modernização da produção,

da genética dos animais e, acima de tudo, do trabalho de quem está de domingo a domingo na ordenha e no cuidado com o rebanho".

Comemoração
O Dia Nacional do Produtor de Leite em 12 de julho foi instituído pelo Congresso Nacional com a aprovação da lei federal nº 14.870/2024. Além de valorizar o produtor de leite brasileiro, a data tem como objetivo incentivar o consumo de leite e seus derivados.



18º ATALAIA RODEIO FESTIVAL

25 a 27 de JULHO 2024

QUINTA 28/07
SEXTA 29/07
SÁBADO 30/07

MURILLO & ROMÁRIO
MICHEL TELO
Jardel

APMII
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

1º FEIJOADA A.S.P.M.I

DOMINGO DIA 14 DE JULHO ÀS 12H
NA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE ITAGUAJÉ-PR.

FEIJOADA COMPLETA.
COMPARTEILHAMENTOS A VONTADE

R\$ 50,00 POR CONTEINER

SHOW AO VIVO
INFORMAÇÕES COM A COMISSÃO ORGANIZADORA
C/FÁBIO CAETANO

TODA A RENDA SERÁ REVERTIDA PARA BENEFICÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO

BARBEARIA Rogério


rua tadao utzumi jd.santo Antônio
n:639 44.984264982

Kopenhagen Paranavai

Rua Marechal Cândido Rondon | N. 1.970

CRENCIAMENTO DISPENSA 21/2024 - JL DE FREITAS CLINICA MEDICA

33

 **De** contabilidade <contabilidade@omny7.com.br>
Para <licitacao@atalaia.pr.gov.br>
Cópia 'João Luis' <freitasjlf@yahoo.com.br>
Data 2024-07-15 17:47

 JL DE FREITAS CRENCIAMENTO.zip (~2,8 MB)

À Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE ATALAIA.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição na Dipensa de licitação 21/2024 divulgado pelo MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, objetivando a prestação de serviços de saúde na especialização de pediatria nos termos do chamamento público divulgado.

Nome: J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA
Endereço Comercial: RUA RENE TACCOLA, Nº 863, CENTRO – SALA 04
CEP: 86.975-000 Cidade: MANDAGUARI Estado: PARANÁ
CNPJ: 27.102.585/0001-07
E-mail: freitasjlf@cloud.com
Especialidade: Pediatria
Médico Responsável: João Luis de Freitas CRM nº:37347
R.G. nº: 347200436 – SSP/SP CPF/MF nº: 360.545.988-99



ADVERTÊNCIA: Esta mensagem esta protegida pelo sigilo profissional (art. 7º, inc. II, da Lei 8.904/94) não podendo ser utilizada por quem não seja o destinatário, sob pena de sujeitar-se o responsável às sanções civis e criminais cabíveis. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradeço a sua cooperação

J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ sob nº 27.102.585/0001-07
Rua Rene Taccola, nº 863, Centro – CEP 86975-000 em Mandaguari/ PR
Fone (44) 3245-3047, E-mail freitasjlf@icloud.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE divulgado pelo MUNICÍPIO DE ATALAIA, objetivando a prestação de serviços de saúde na especialização de pediatria nos termos do chamamento público divulgado.

Nome: J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA
Endereço Comercial: RUA RENE TACCOLA, Nº 863, CENTRO – SALA 04
CEP: 86.975-000 Cidade: MANDAGUARI Estado: PARANÁ
CNPJ: 27.102.585/0001-07
E-mail: freitasjlf@icloud.com
Número conta corrente do Sicoob: AG / 4340 CC/ 249.257-1
Horário de atendimento: Conforme necessidade
Especialidade: Pediatria
Médico Responsável: João Luis de Freitas CRM nº:37347
R.G. nº: 347200436 – SSP/SP CPF/MF nº: 360.545.988-99

DESCRIÇÃO REDUZIDA	VALOR DA HORA	VALOR POR MÊS 16 HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR POR 12 MESES	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00

Mandaguari/PR, 15 de Julho de 2024.

J. L. DE FREITAS - CLINICA
MEDICA LTDA:27102585000107

Assinado de forma digital por J. L. DE FREITAS
CLINICA MEDICA LTDA:27102585000107
Dados: 2024.07.16 11:00:12 -03'00'

JOÃO LUIS DE FREITAS – RG 347200436 SSP/SP

J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 27.102.585/0001-07

J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.102.585/0001-07 NIRE: 41600535421

JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES, brasileiro, natural de Santa Rita do Passa Quatro-SP, nascido em 29/11/1989, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Maior, Médico com registro no CRM-PR sob o nº 37.347 com nº do CPF: 360.545.988-99, documento de identidade sob o número: 34.720.043-6 SESP-SP e CNH 04223153174 Detran-SP residente e domiciliado à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5410 – Apartamento 201, Zona 07 em Maringá estado do Paraná, CEP: 87.020-035 titular da Eireli **J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA**, com sede e foro à Rua Aroldo Ferreira, nº 99, Sala 03, Jardim Bela Vista em Mandaguari estado do Paraná, CEP: 86.975-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41600535421 em 14/02/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.102.585/0001-07, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio da transformação automática da EIRELI para sociedade limitada, conforme disposição contida no art. 41 da lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade limitada unipessoal passa a funcionar no seguinte endereço

- Rua Rene Taccola, nº 863, Sala 04, Centro – CEP: 86.975-000 em Mandaguari-PR

CLÁUSULA TERCEIRA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº -10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.102.585/0001-07 NIRE: 41600535421

36

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA****CNPJ: 27.102.585/0001-07 NIRE: 41600535421**

JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES, brasileiro, natural de Santa Rita do Passa Quatro-SP, nascido em 29/11/1989, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Maior, Médico com registro no CRM-PR sob o nº 37.347 com nº do CPF: 360.545.988-99, documento de identidade sob o número: 34.720.043-6 SESP-SP e CNH 04223153174 Detran-SP residente e domiciliado à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5410 – Apartamento 201, Zona 07 em Maringá estado do Paraná, CEP: 87.020-035 titular da Eireli **J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA**, com sede e foro à Rua Rene Taccola, nº 863, Sala 04, Centro – CEP: 86.975-000 em Mandaguari-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41600535421 em 14/02/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.102.585/0001-07, consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome de **J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA**, com sede e foro à Rua Rene Taccola, nº 863, Sala 04, Centro – CEP: 86.975-000 em Mandaguari-PR

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade limitada unipessoal no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) reais divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES

nº de quotas 93.700 - R\$ 93.700,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.
 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- Clínica médica, planejamento e controle do acesso ao serviço de saúde, atuando na assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade;
- Atividades de atenção ambulatorial;
- Atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas da área da saúde, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais; e
- Atividades de unidades móveis terrestres e prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas 01/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.102.585/0001-07 NIRE: 41600535421

37

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo ou interditado a sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

J. L. DE FREITAS – CLINICA MEDICA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 27.102.585/0001-07 NIRE: 41600535421

38

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em uma única via e devidamente rubricada, as folhas, pelos seus sócios.

Mandaguari-PR 03 de junho de 2.024.

JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36054598899	JOAO LUIS DE FREITAS RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024 09:00 SOB N° 20242964320.
PROTOCOLO: 242964320 DE 04/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407718780. CNPJ DA SEDE: 27102585000107.
NIRE: 41600535421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.
J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.102.585/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2017
NOME EMPRESARIAL J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RENE TACCOLA	NÚMERO 863	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FREITASJLF@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (44) 9707-0367		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **16:23:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

41

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 27.102.585/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:07 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **9499.3306.A7ED.B48C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.102.585/0001-07
Razão Social: J L DE FRIETAS CLINICA MEDICA EIRELI ME
Endereço: R PEDRO ALVARES CABRAL 142 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208104710877475

Informação obtida em 15/07/2024 16:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.102.585/0001-07
Certidão n°: 49278233/2024
Expedição: 15/07/2024, às 16:25:56
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.102.585/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2024 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 125995

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

RAZÃO SOCIAL

J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA EIRELI

NOME FANTASIA

ENDEREÇO: RUA - AROLDO FERREIRA, 99 CEP.: 86975-000

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA COMPLEMENTO: SALA 03

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
27.102.585/0001-07	2024	01/06/2022	PRP2262622564

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	S
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	01/01/2019		SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

REN. 1257/2024 - SEDE ADMINISTRATIVA (LOCAL DE ATENDIMENTO NAS CLINICAS NO MUNICIPIO)


Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2024

DATA VENCIMENTO: 31/12/2024


 FISCAL DE TRIBUTOS


 Jeyrnaldo da S. Finetto
 - Assessor Especial Administrativo -
 Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 5067 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JL DE FREITAS CLINICA MEDICA**, CPF/CNPJ n° 27.102.585/0001-07, para fins **TRANSMISSÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA**, CPF/CNPJ n° 27.102.585/0001-07, situado (a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 2B86279114D9A07D9C4E0694BCA4F633

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/08/2024

Mandaguari - PR, segunda-feira, 15 julho



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto

Escola de Medicina

O Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições e tendo presente o termo de Colação de Grau do curso de Medicina, em 13 de dezembro de 2016, confere o grau de

Máster
João Luis de Freitas

filho de Jose Alberto Segato e Daniela de Freitas Segato, nascido em 29 de novembro de 1989, natural de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ouro Preto (MG), 02 de janeiro de 2017.

[Assinatura]

Diplomado
347200436 - SSPSP

[Assinatura]

Prof. Dr. Marco Antonio Moreira Galvão
Diretor da Escola de Medicina

[Assinatura]

Prof. Dr. Maralio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação

[Assinatura]

Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza
Reitor

Nome: João Luis de Freitas
Identidade: 347200436 /SSPSP

CURSO DE MEDICINA


Reconhecido nos termos da Portaria MEC nº 327, de 24 de julho de 2013, em sua atual redação, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2013.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

Diploma registrado sob nº 3540, no livro V5, folha 1177, processo nº 231096583/2016-45, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei nº 9394/96.

Ouro Preto (MG), 02 de janeiro de 2017.


Aicylane Caldeira Santos
Responsável pelo Registro


Prof. Dr. Luciano Campos da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



05233



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **37347** desde **23/01/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 15/10/2024.

Chave de validação **53aa0cf07c9181cd5a84b0e36bb1795ab13df641**

Emitida eletronicamente via internet em **15/07/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/03/2020, no livro nº. 6, RQE nº. 26574, folha nº. 70, a qualificação do médico(a),

JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES, CRM nº. 37347,

na especialidade de

PEDIATRIA

Chave de validação **a4b5683ab15c5f4fffee82992c89be5f5357be05**

Emitida eletronicamente via internet em **15/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que o(a) médico(a) Dr.(a) **JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **37347**, desde **23/01/2017**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia pelo Consultório Médico, **AV ADV HORÁCIO R FILHO, 5410, Maringá/PR.**

Chave de validação **9669328db51a0b678af45098cbe196043259540a**

Emitida eletronicamente via internet em **15/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Rede de Assistência à Saúde
METROPOLITANA

CERTIFICADO

RESIDÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM - MEC - PARECER Nº 411/2015

CERTIFICAMOS QUE **JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES**, MÉDICO PORTADOR DO CRM-PR 37.347
E CPF Nº 360.545.988-99, CONCLUIU O CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE **PEDIATRIA**,
MINISTRADO NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2018 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020, A QUEM CONFERIMOS O TÍTULO DE
ESPECIALISTA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6.932, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 07 DE JULHO DE 1981.

SARANDI-PR, 01 DE MARÇO DE 2020

SUPERINTENDENTE
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

PRESIDENTE COREME
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

MÉDICO RESIDENTE

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de **quatorze (14) anos** até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 27.102.585/0001-07.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 16 de julho de 2024.

ISABELA
SAPATIERI
FREITAS

Assinado de forma
digital por ISABELA
SAPATIERI FREITAS
Dados: 2024.07.16
13:58:33 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
Funcionárias Juramentadas

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034057460-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.102.585/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa de direito público, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, Rua Presidente Nereu Ramos, 1811 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JOSE ORLANDO BENEDETTI VILLA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.871.822-8, e inscrito no CPF 021.161.809-88, residente e domiciliado na Rua Honorata Tereza da Rocha, nº 487, Vila Brasil, Município de Marialva, Estado do Paraná, **ATESTA** para fins licitatórios, que a empresa **J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.102.585/0001-07, com sede na R PEDROALVARES CABRAL 142 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000, que a mesma presta serviços médicos através do Dr. João Luis de Freitas, CPF nº 360.545.988-99, e RG sob o nº 34.720.043-6 SESP-SP, desde maio de 2024, sempre cumprindo com os prazos de execução e a qualidade dos serviços satisfatoriamente.

Marialva, 16 de julho de 2024.

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/2017



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA N° 21/2024 - ATALAIA/PR

De Licitacao licitacao <licitacao@egagestao.com>
Para <licitacao@atalaia.pr.gov.br>
Data 2024-07-16 09:39

HABILITAÇÃO - ATALAIA-PR.zip (~8,9 MB)

55

Bom dia.

Prezados,

A EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA vem, por meio deste, enviar proposta e documentos de habilitação requeridos na Dispensa Eletrônica N° 21/2024, Processo Administrativo N° 60/2024. Segue, em anexo, a referida documentação. Por gentileza, acusar recebimento.

At.te

Giovanna Borges





EGA SERVIÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 60/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Responsável Legal: EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA		
CNPJ: 24.327.852/0001-56		Inscrição Estadual: 20.446.263-0
Endereço: Rua Poço Branco, nº 2002 – Bairro: Nova Parnamirim		
CEP.: 59.152-280	Cidade: Parnamirim	Estado: RN
Tel.: 84 9 9936-8270		e-mail: licitacao@egagestao.com
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Agência: 2870-3 – Conta Corrente: 21007-2		
Optante pelo Simples: ()SIM (X)NÃO		

Ao(A) Senhor(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 10/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PLANILHA DE CUSTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR DA HORA	VALOR POR MÊS 16 HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA PR POR 12 MESES.	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

OBSERVAÇÕES

- 1 Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital.
- 2 Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares.
- 3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**EGA SERVIÇOS**

Declaramos que cumprimos com todos os requisitos de edital e termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRATIVO

CPF: 084.659.424-20 - RG: 2082233

DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1989

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Lagoa Nova, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN.

E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@egagestao.com

E-MAIL PESSOAL: licitacao@egagestao.com

TELEFONE(S): (84) 99936-8270

Parnamirim/RN, 16 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Édipo Gladston A. da Silveira
RG 2082233
CPF: 084.659.424-20
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA****CNPJ: 24.327.852/0001-56**

EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA, Brasileiro, SOLTEIRO(A), nascido em 23/10/1989, empresário, portador da CNH 04358047283 DETRAN-RN e do CPF 084.659.424-20 residente e domiciliado na RUA LAGOA NOVA, 124, BLOCO A APT 403, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59152655. Único sócio da sociedade limitada unipessoal, **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, sediada na RUA POCO BRANCO, 2002, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59152280, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial em 07/03/2016, devidamente inscrita no NIRE 24200843699 e CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56. Resolve promover a Consolidação do seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art997, II, CC): A Sociedade Empresária LTDA Unipessoal tem como denominação: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade empresaria LTDA Unipessoal tem sua sede no seguinte endereço: RUA POCO BRANCO, 2002, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59152280.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art997, II, CC): A sociedade empresaria LTDA Unipessoal tem por objeto e exercerá as seguintes atividades:

8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios; 4391-6/00 - Obras de fundações; 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8621-6/01 - UTI móvel; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 -

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n 1.800/96) A Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal tem início de suas atividades em 07/03/2016 como Sociedade Empresária LTDA Unipessoal e o seu prazo por tempo é indeterminado.

Parágrafo Único. A sociedade Empresaria LTDA Unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar outra dependência, em todo território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital da sociedade empresaria LTDA unipessoal é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas mas responde judicialmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade empresaria LTDA Unipessoal será exercida pela sócio **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA** que representará legalmente a sociedade empresaria LTDA Unipessoal e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1 CC e art. 37, D da Lei n 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

60

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade empresaria LTDA Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

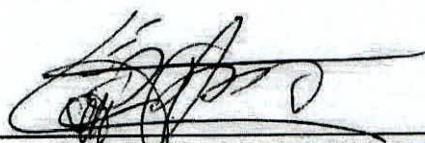
CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade empresaria LTDA Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio Unipessoal, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DO ENQUADRAMENTO O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIII - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 14 de AGOSTO de 2023.



EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
CPF 084.659.424-20



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012250, registrado em 06/07/2016, inscrito no CPF nº 00855514493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00855514493	012250	ROGERIO GOMES DA SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2023 09:29 SOB Nº 20230628001.
PROTOCOLO: 230628001 DE 15/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312168661. CNPJ DA SEDE: 24327852000156.
NIRE: 24200843699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/08/2023.
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1057642/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: EGA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 24.327.852/0001-56
Endereço: Rua Poço Branco, 2002, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59152-280

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 28/06/2024 16:12. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: f4560c56b514aeb2c9ce46ea7dc9a4f4

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Junho de 2024 às 16:12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.852/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2016
NOME EMPRESARIAL EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGA GESTAO DE NEGOCIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R POÇO BRANCO	NÚMERO 2002	COMPLEMENTO *****
CEP 59.152-280	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@EGAGESTAO.COM		TELEFONE (84) 9936-8270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/06/2024** às **09:59:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.852/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POÇO BRANCO	NÚMERO 2002	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 59.152-280	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@EGAGESTAO.COM	TELEFONE (84) 9936-8270
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 09:59:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:23 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **42BE.BDAE.C720.460C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8822621
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **24.327.852/0001-56** Inscrição Estadual: **20.446.263-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **28/06/2024** às **09:34:29** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.156.103**.

Validade até **27/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 448.086**

Contribuinte:

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

C.N.P.J.:

24.327.852/0001-56

Inscrição no CMC:

025.926-8

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 28 de JUNHO de 2024, 09:50:23 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: JWEJ43226

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 448.086

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.327.852/0001-56
Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: R POCO BRANCO 2002 / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59152-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062109295296241198

Informação obtida em 28/06/2024 09:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.327.852/0001-56
Certidão n°: 45563283/2024
Expedição: 28/06/2024, às 09:07:45
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.327.852/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 28/06/2024 09:32:29

Inscrição Estadual: 20.446.263-0	CNPJ/CPF: 24.327.852/0001-56
Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	
Nome Fantasia: EGA GESTAO DE NEGOCIOS	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	
CNAE Secundário: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8621-6/01 - UTI móvel 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 07/03/2016	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R POÇO BRANCO, 2002 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59152280 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 99368270	
Credenciado: Emissão de NF-e (13/08/2020)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
28/06/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1057642/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: EGA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 24.327.852/0001-56
Endereço: Rua Poço Branco, 2002, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59152-280

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 28/06/2024 16:12. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: f4560c56b514aeb2c9ce46ea7dc9a4f4

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Junho de 2024 às 16:12



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária**

DECLARAÇÃO

O estabelecimento **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº **24.327.852/0001-56**, localizado à **RUA POÇO BRANCO, 2002 – NOVA PARNAMIRIM**, no município de Parnamirim/RN, não está sujeito ao controle e fiscalização por parte da Vigilância Sanitária, de acordo com a Instrução Normativa – IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece a “Lista de Atividades” (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária. De acordo com as atividades informadas, o estabelecimento citado realiza: a prestação de serviços médicos em locais com estrutura física oferecida única e exclusivamente pelo tomador do serviço.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC3-ECFB-44FC-8029

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYANNE NERY RODRIGUES (CPF 071.XXX.XXX-45) em 23/08/2022 12:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pamamirim.1doc.com.br/verificacao/7FC3-ECFB-44FC-8029>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2024 - NÃO LICENCIADO

INSCRIÇÃO: 0259268		CPF / CNPJ: 24.327.852/0001-56	INÍCIO DA ATIVIDADE: 03/2016	ISS		PUBLICIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA				REGIME: HOMOLOGADO	ATÉ:	REGIME: NORMAL	ATÉ:	
NOME FANTASIA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS				TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS > 7M²:	
ENDEREÇO: RUA POCO BRANCO, 2.002, NOVA PARNAMIRIM, 59152-280				REGIME: NORMAL	ATÉ:	PLACA LUMIN. 3M² À 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:	
NATUREZA JURÍDICA: SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA				ÁREA EM M²: 1	DADOS DO ALVARÁ		PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS 3 À 7M²:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: Q8690-9/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE H C3314-7/002 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS C3314-7/007 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E A E3811-4/000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS F4120-4/000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS F4321-5/000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA F4330-4/004 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GE F4391-6/000 - OBRAS DE FUNDACOES H5320-2/001 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO I5620-1/002 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E				DATA DE INCLUSÃO: 19/08/2020	DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024	PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:	
				VALIDADE: 28/03/2025		PLACA SIMPLES 3M² À 7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:	
				CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: UBQT19388		PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS 3 À 7M²:	
				INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUÍNTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO UBQT19388, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/ .		ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:	
						ANÚNCIOS 3M² À 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2024 09:17:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **24.327.852/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.327.852/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:43 do dia 28/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H22V280624092643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Secretaria de Saúde Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-56, estabelecida na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 18 de março de 2024, à Prefeitura do Município de Pilões- PB através da Contrato Administrativo Nº 00046/2024, Pregão Eletrônico nº 00006/2024 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – “Prestação de serviços médicos nas especialidades de Pediatria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme descrição e total constante da relação abaixo:

• DETALHES DO SERVIÇO:

Serviços médicos especializados em Pediatria nos PSF's, destinados aos pacientes carentes, através da Secretaria Municipal de Saúde deste município, atendendo no mínimo 25 pacientes por mês.

Totalizando 250 (duzentos e cinquenta) consultas anuais;

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pilões/PB, 17 de junho de 2024.

Marciela Roque Ferreira
Sec. de Saúde

MARCIELA ROQUE FERREIRA

Secretária de Saúde Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA NOBERTO BARACUHY, CENTRO, PILÕES, PARAÍBA
CNPJ: 12.044.868/0001-72
EMAIL: secsaudepiloes23@gmail.com – TEL: (83) 3502-1121



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, presta serviços desde 16 de janeiro de 2024, ao município de São Carlos do Ivaí/PR por meio do contrato nº 2/2024.

• **NATUREZA DO SERVIÇO:**

O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos (Pessoa Jurídica), para contratação de 01 (um) profissional médico especialista em Pediatria destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos do Ivaí/PR."

Totalizando 12 meses de atendimento no município.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Carlos do Ivaí, 15 de abril de 2024

ROSELY ARCELI
ESPERANCA:79
301436949

Assinado de forma digital
por ROSELY ARCELI
ESPERANCA:7930143694
9
Dados: 2024.04.15
10:14:05 -03'00'

ROSELY ARCELI
Secretária Municipal de Saúde

PROIBIDO PLASTIFICAR

2196209658



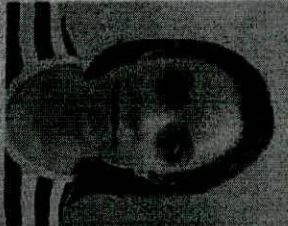
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2196209658



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSSISTÊNCIA
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RENATA TEIXEIRA PALMARI BAVERINO**



Nº REGISTRO: **04965867000**

VALIDADEZ: **16/11/2025**

DATA EMISSÃO: **17/06/2010**

MUNICÍPIO: **JOSE PALMARI JUNIOR**
MUNICÍPIO: **MIVA TEIXEIRA DOS**
MUNICÍPIO: **SANTOS PALMARI**

CPF: **085.725.949-60**

DOC. IDENTIFIC. / Doc. Emissão / UF: **7156276-0 SP PR**

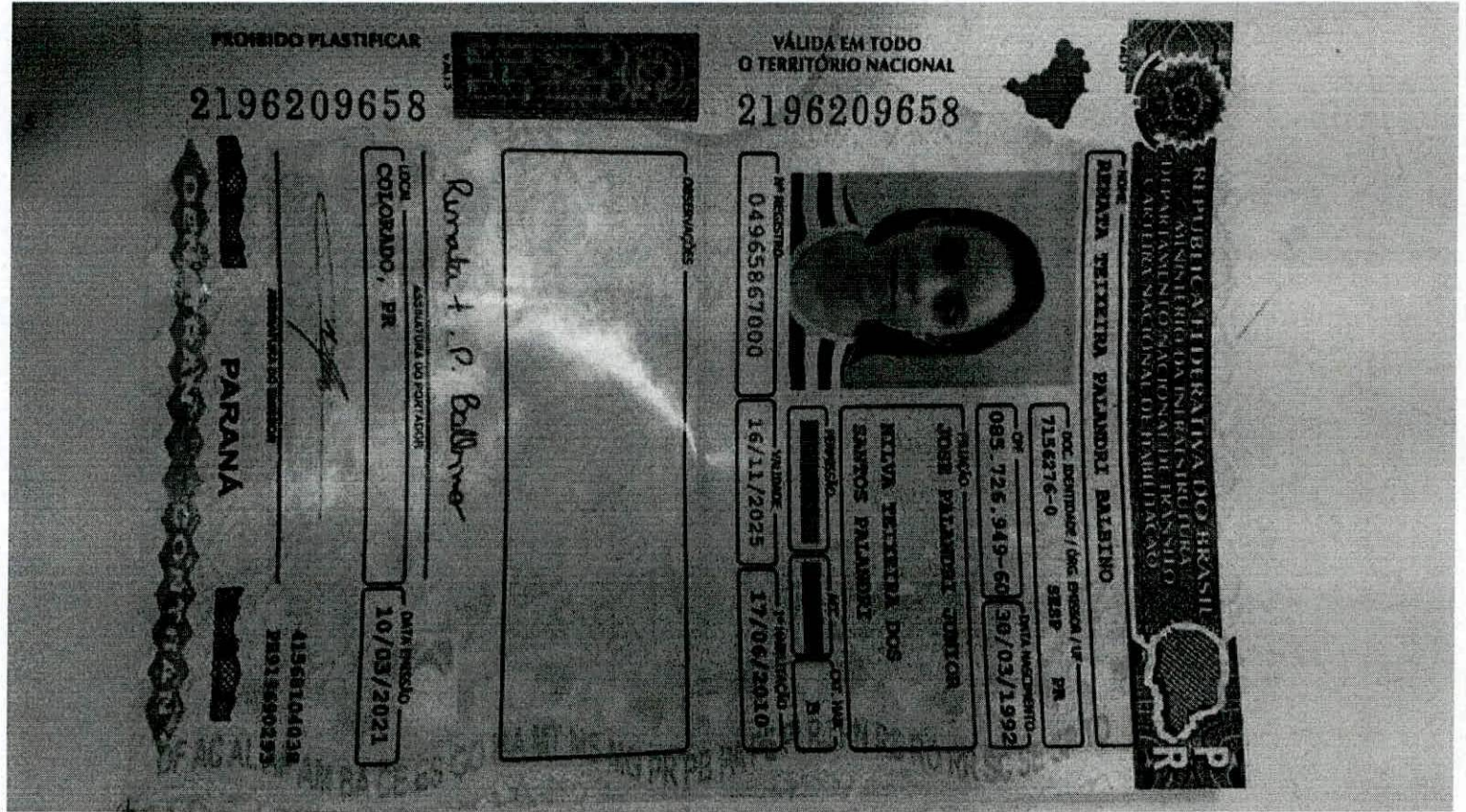
OBSERVAÇÕES

Renata + P. Baverino

LOCAL: **COLOMADO, PR** DATA PRECISO: **10/03/2021**

ASSINATURA DO REGISTRADO

PARANA



41558166038
21015600293

**Renata Teixeira Palandri****CRM:** 36862-PR**Data de inscrição:** 25/11/2016**Primeira inscrição na UF:** 25/11/2016**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Inscrições em outro estado:** SP/187822 (Cancelado)**Especialidades/Áreas de Atuação:**

PEDIATRIA - RQE N°: 26027

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0036862 em 25/11/2016

Nome:
RENATA TEIXEIRA PALANDRI

Filiação:
JOSE PALANDRI JUNIOR e NILVA TEIXEIRA DOS SANTOS PALANDRI

Nacionalidade: Nascimento:
BRASIL 30/03/1992

Naturalidade:
Colorado-PR

Diplomado pela: Formado em:
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA 18/11/2016

Identidade: Órgão Expedidor:
1582760 SESP-PR

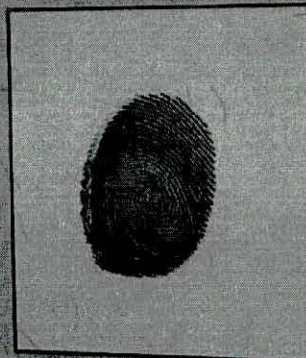
PF: 00012102
15.726.949-60

MÉDICO

Renata T. Palandri
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO





CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua Poço Branco, Nº 2002 – Bairro Nova Parnamirim, CEP 59152-280, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24101368542, representada pelo sócio administrador, Sr. **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**, empresário, portador do CPF sob o nº 084.659.424-20 e CNH nº 04358047283 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Lagoa Nova, 124, Bloco A, Apto 403, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-655, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**; e **RENATA TEIXEIRA PALANDRI BALBINO**, médica, CRM 36862 - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 71562760, inscrita no CPF sob o nº 08572694960, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 570, CEP 86690-000, Colorado/PR; doravante denominada **SÓCIA PARTICIPANTE**; resolvem constituir uma **Sociedade em Conta de Participação – SCP**, regida pelas cláusulas seguintes:

I – DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

A SCP Nº 36 será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

Parágrafo primeiro: A sociedade em conta de participação terá como objeto a prestação de serviços na área da saúde. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, em qualquer hipótese, à terceiros/estranhos à sociedade.

Parágrafo segundo: No caso de impedimento legal do sócio ostensivo ou da sócia participante, a sociedade se dissolverá.

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente sociedade entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: Qualquer dos sócios poderá retirar-se da Sociedade, a qualquer tempo, sem



E G A SERVIÇOS

qualquer ônus, mediante notificação prévia, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, período em que todos os direitos e obrigações constantes deste documento permanecerão em pleno vigor.

Parágrafo segundo: será autorizado pelos sócios o uso de quaisquer dados para dirimir as diligências.

Parágrafo terceiro: toda e qualquer comunicação e/ou notificação entre os sócios, relativas ao presente instrumento contratual ou as obrigações e direitos dele decorrentes, deverá ser enviada por correspondência ou meio eletrônico devidamente assinado e enviado por PDF.

Parágrafo quarto: Os sócios obrigam-se a conservar em sigilo e confidencialidade todas e quaisquer informações que venham a ter conhecimento, relativas ao objeto social da Sociedade, salvo o disposto no parágrafo segundo do item II.

III – DO OBJETO SOCIAL

As partes resolvem não constituir fundo social e a sociedade tem por objeto, os serviços especializados;

- 86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
- 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas.
- 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

IV – DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como nome empresarial **EGA GESTAO DE NEGOCIOS – SCP N° 36**, representada pelo sócio administrador, **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**, com sua sede e domicílio fiscal à Rua Poço Branco, N° 2002 – Bairro Nova Parnamirim, CEP 59152-280, Parnamirim/RN.

V – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da **SCP N° 36** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor do **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim





E G A SERVIÇOS

distribuído entre os sócios:

- a) **SÓCIA PARTICIPANTE – RENATA TEIXEIRA PALANDRI BALBINO**, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da SCP no valor de R\$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.
- b) **SÓCIO OSTENSIVO – EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA** com a participação de 99,9% do capital da SCP, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessários a execução do serviço e administração dos trabalhos.

Parágrafo Único: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

VI – DA QUOTA

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da SCP são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou ele não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s);

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

A SCP será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado





E G A SERVIÇOS

seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da SCP, sem a prévia autorização do(a) SÓCIA PARTICIPANTE, dessa forma, a empresa exercerá a função de SÓCIO OSTENSIVO, denominando-se como tal, sendo a única a se obrigar perante terceiros, em seu próprio nome e sob sua exclusiva responsabilidade, restando à SÓCIA PARTICIPANTE suas respectivas funções;

VIII – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor contratual unitário de cada consulta é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), sendo o pagamento efetuado no mês subseqüente à prestação dos serviços.

IX – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da SCP para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

X – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

XI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da SCP será exercida pelo sócio Sr. **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.





E G A SERVIÇOS
XII – DO REGIMENTO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente

XIII – DO FORO

Elege-se o foro da cidade de Parnamirim-RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Parnamirim/RN, 19 de dezembro de 2022.

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

SÓCIO OSTENSIVO

RENATA TEIXEIRA PALANDRI BALBINO

SÓCIA PARTICIPANTE

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 31 de outubro de 2016, confere o título de

Médica

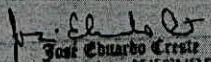
a *Renata Teixeira Palandri*

RG nº 7.156.276-0-PR nacionalidade: Brasileira

nascida em 30 de março de 1992, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 25 de novembro de 2016.


Guilherme de Oliveira Lima Carapina
Pró-Reitor Administrativo


José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.434.182-SP

Diplomado

008579

Curso - Medicina
 Reconhecimento: Portaria nº 1766/93, de 20/12/1993
 D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
 Renata Teixeira Palandri
 concluiu o Curso de Medicina
 e colou grau em 21/11/2016.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
 Diploma Registrado sob nº 44534
 Livro 2.035, Fl. 033
 Processo nº 2246/2016, nos termos
 da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.
 Pres. Prudente 07 de dezembro / 2016

Curso: Medicina-Bacharelado
 Renovação de Reconhecimento
 Peri. Serv/Mec. nº 348 D.O.U. de 04/08/2014

Dr. Marcos Vinícius Rosa
 Diretor de Registro de Diplomas - Nº 1.056.067-38





HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO

Certificamos que a Doutora **Renata Teixeira Palandri**, CRM n. 187.822, SP, CPF n. 085.726.949-60, concluiu Residência Médica na especialidade de **Pediatria** sob Parecer n. 308/2018 de 22 de março de 2018, cursado no período de 01/03/2017 a 28/02/2019 a quem conferimos o **TÍTULO DE ESPECIALISTA** de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 07 de julho de 1981.

HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Presidente Prudente, SP, 07 de março de 2019.


Sérgio Luis Marchetti - *Mei Jacinto*
Diretor Administrativo


Elza Akiko Nakamura Utino
Coordenadora da Residência


Renata Teixeira Palandri
Médica Residente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0002516-RN	CNPJ 24.327.852/0001-56	Inscrição 09/02/2022	Validade 09/02/2025
Razão Social EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Nome Fantasia EGA GESTAO DE NEGOCIOS		
Endereço RUA POCO BRANCO, 2002 - NOVA PARNAMIRIM	Município PARNAMIRIM - RN	CEP 59152280	
Diretor Técnico 0010221-RN AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR	Classificação ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS		


Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 09/02/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MARIA CRISTINA MONTE PEREIRA DE MACEDO
1º SECRETARIO

Natal, 14 de maio de 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024 - BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS - MEDBLANC - ATALAIA PR

93

 **De** <alissasuzuki@medecin.com.br>
Para <licitacao@atalaia.pr.gov.br>
Cópia <flaviasiqueira@medecin.com.br>
Data 2024-07-16 16:31
Prioridade Mais alta

 Habilitação - Atalaia PR.zip (~6,3 MB)

Boa tarde, Prezados!

Segue em anexo "Pasta Zip Compactado" e através do Link, com os documentos da Habilitação, referente à Dispensa de Licitação Nº 21/2024, cujo objeto retrata "Empresa especializada para serviços especializados, profissionais na área de saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana, por um período de um ano, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme especificações estabelecidas abaixo".

Link - Documentos Habilitação: <https://drive.google.com/drive/folders/1JavVNHsYXretTLfKQwsTgegWjQAmrco?usp=sharing>

Em caso de dúvidas, fico à disposição.

Atenciosamente,



Alissa Suzuki
Analista Jr.
 (41) 98443-9460 | 41 3501-9402
 <https://medecin.com.br>
 alissasuzuki@medecin.com.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/PR.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024.

PROPOSTA

PROPONENTE:

Razão Social: Bariátrica Brasil Serviços Médicos Ltda

Endereço: Rua Professor Dr. Altivir Bassetti, 23.

Cidade: Curitiba

E-mail: licitação@medecin.com.br

Banco: Itaú

Estado: Paraná

Agência: 3834

CNPJ: 42.488.597/0001-05

Bairro: Seminário

CEP: 80.440-130

Contato: (41) 98443-9108

Conta: 99233-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DA HORA	VALOR POR MÊS 16 HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA- PR POR 12 MESES.	SERV	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00	R\$ 49.920,00
VALOR DO ITEM (VALOR MÁX).					R\$ 49.920,00

Valor do Item: R\$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

ALCIDES JOSE
BRANCO
FILHO:763109659
72

Assinado de forma digital
por ALCIDES JOSE BRANCO
FILHO:76310965972
Dados: 2024.07.16 15:33:50
-03'00'

ALCIDES JOSÉ BRANCO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 2217958 SESP PR
CPF Nº 763.109.659-72

BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ: 42.488.597/0001-05 | NIRE: 41209978434

ALCIDES JOSÉ BRANCO FILHO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08/05/1966, médico, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Avenida Visconde de Guarapuava, 5000, apartamento 6B, Batel, CEP 80240-010, portador da Cédula de Identidade Civil n. 2.217.958-6, expedida pela SESP-PR em 09/02/1990, Cédula de Identidade Profissional de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, CRM n. 012035 expedida em 06/06/2017 e CPF n. 763.109.659-72, e;

CLÁUDIA SAVARIS BRANCO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1969, médica, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Avenida Visconde de Guarapuava, 5000, apartamento 6B, Batel, CEP 80240-010, portadora da Cédula de Identidade Civil n. 4.454.304-4 exp. pela SSP/I.I. do PR em 02/03/2010, Cédula de Identidade Profissional de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná CRM n. 14164, expedida em 07/04/2009 e CPF n. 733.316.869-72.

Os acima qualificados, enquanto únicos sócios componentes da sociedade **BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, sediada na Rua Professor Doutor Altivir Bassetti, 23 - Sala Ct, Andar SS1, Cond. Vicente Machado Centro Médico e Comercial, Seminário – CEP 80440-130 – Curitiba-PR, registrada na JUCEPAR sob o NIRE n. 41209978434 em 28/06/2021 e CNPJ n. 42.488.597/0001-05, resolvem registrar a 4ª alteração de contrato social, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIOS**1.1 Ingressam na sociedade:**

- A) **ECIO SOARES**, brasileiro, cirurgião dentista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoinhas, Santa Catarina, nascido 04/12/1965, residente e domiciliado a Rua Paulo Gorski, 1101 casa 04, mossunguê, CEP: 81210-220, Curitiba, Paraná, portador da carteira de identidade civil RG n.º 873.468 SESP/SC e inscrito no CPF n.º 553.263.909-49;

B) **FERNANDO MARTINS MARIA SOBRINHO**, brasileiro, advogado, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado à Rua Saint Hilaire nº 645, Água Verde, CEP: 80240-140, Curitiba, Paraná, portador da carteira de identidade civil RG n.º 6.126.794-8 e inscrito no CPF sob nº 061.855.149-23.

- 1.2 Os sócios ingressantes declaram, sob pena da lei, que não possuem quaisquer restrições legais que o impediriam de ingressar e participar da Sociedade
- 1.3 Os sócios ingressantes declaram que conhecem a situação econômico-financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

- 2.1. O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser aumentado para R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), dividido em 740.000 (setecentos e quarenta mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- 2.2. O aumento de capital social previsto e consolidado é integralmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

- 3.1. Em decorrência do aumento de capital e admissão dos novos sócios, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ALCIDES JOSÉ BRANCO FILHO	44%	325.600,00	R\$325.600,00
CLÁUDIA SAVARIS BRANCO	1%	7.400,00	R\$7.400,00
ECIO SOARES	45%	333.000,00	R\$333.000,00
FERNANDO MARTINS MARIA SOBRINHO	10%	74.000,00	R\$74.000,00
TOTAL	100%	740.000,00	R\$740.000,00

- 3.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por meio do presente instrumento e, em virtude da deliberação ora tomada, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a redação a seguir.

BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 42.488.597/0001-05 | NIRE: 41209978434

ALCIDES JOSÉ BRANCO FILHO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08/05/1966, médico, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Avenida Visconde de Guarapuava, 5000, apartamento 6B, Batel, CEP 80240-010, portador da Cédula de Identidade Civil n. 2.217.958-6, expedida pela SESP-PR em 09/02/1990, Cédula de Identidade Profissional de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, CRM nº. 012035 expedida em 06/06/2017 e CPF n. 763.109.659-72;

CLÁUDIA SAVARIS BRANCO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1969, médica, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Avenida Visconde de Guarapuava, 5000, apartamento 6B, Batel, CEP 80240-010, portadora da Cédula de Identidade Civil n. 4.454.304-4 exp. pela SSP/ I.I. do PR em 02/03/2010, Cédula de Identidade Profissional de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná CRM n. 14164, expedida em 07/04/2009 e CPF n. 733.316.869-72;

ECIO SOARES, brasileiro, cirurgião dentista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoinhas, Santa Catarina, nascido 04/12/1965, residente e domiciliado a Rua Paulo Gorski, 1101 casa 04, mossunguê, CEP: 81210-220, Curitiba, Paraná, portador da carteira de identidade civil RG n.º 873.468 SESP/SC e inscrito no CPF n.º 553.263.909-49;

FERNANDO MARTINS MARIA SOBRINHO, brasileiro, advogado, casado sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado à Rua Saint Hilaire nº 645, Água Verde, CEP: 80240-140, Curitiba, Paraná, portador da carteira de identidade civil RG n.º 6.126.794-8 e inscrito no CPF sob nº 061.855.149-23.

Os acima qualificados, enquanto únicos sócios componentes da sociedade **BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, sediada na Rua Professor Doutor Altivir Bassetti, 23 - Sala Ct, Andar SS1, Cond. Vicente Machado Centro Médico e Comercial, Seminário – CEP 80440-130 – Curitiba-PR, registrada na JUCEPAR sob o NIRE n. 41209978434 em 28/06/2021 e CNPJ n. 42.488.597/0001-05, resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade exerce atividades sob a denominação social de **BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cuja sede e foro será na Rua Professor Doutor Altivir Bassetti, 23 - Sala Ct, Andar SS1, Cond. Vicente Machado Centro Médico e Comercial, Seminário – CEP 80440-130 – Curitiba-PR.

Parágrafo Primeiro: Poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui filial situada no município de Barueri, estado de São Paulo, com endereço fiscal na Alameda Rio Negro, n. 503, sala 2020, CEP: 06454-000 para o exercício das mesmas atividades empresariais da matriz, conforme CNPJ n. 42.488.597/0002-96, registrado em 04/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades em 28 de Junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social as atividades de: Atividade de apoio à gestão de saúde – Cnae 86.6.0-7/00; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos – Cnae 86.3.0-5/01; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Cnae 86.3.0-5/03; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – Cnae 70.2.0.-4/00; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências – Cnae 86.1.0-1-02; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – Cnae 85.9.9-6/04; Atividades de ensino – Cnae 85.9.9-6/99 e o Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros – Cnae 78.3.0-2/00.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), dividido em 740.000 (setecentos e quarenta mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único: O aumento de capital social previsto e consolidado é integralmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ALCIDES JOSÉ BRANCO FILHO	44%	325.600,00	R\$325.600,00
CLÁUDIA SAVARIS BRANCO	1%	7.400,00	R\$7.400,00
ÉCIO SOARES	45%	333.000,00	R\$333.000,00
FERNANDO MARTINS MARIA SOBRINHO	10%	74.000,00	R\$74.000,00
TOTAL	100%	740.000,00	R\$740.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ALCIDES JOSÉ BRANCO FILHO** e **ÉCIO SOARES**, que assinarão de maneira de forma conjunta, cabendo a estes o uso da firma, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado seu emprego em negócios estranhos aos objetivos gerais da sociedade especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. Ficam investidos como administradores da sociedade os sócios **Alcides José Branco Filho** e **Écio Soares**, os quais estão dispensados da prestação de aval e caução no exercício de suas funções e de seus mandatos é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo sempre em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico da sociedade, obedecendo as prescrições legais e com técnicas contábeis adequadas. A sociedade poderá, desde que não exista impedimento prescrito na legislação comercial e fiscal, realizar levantamentos e balanços de resultado econômicos extraordinários em períodos menores que o ano civil, social ou calendário.

Parágrafo Primeiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. Por deliberação da maioria simples dos sócios poderá ser instituído um fundo de reserva de manutenção

financeira da sociedade, bem como, será definido que percentual do lucro líquido será distribuído proporcionalmente à participação societária.

Parágrafo Segundo: Nos levantamentos de demonstrações financeiras intermediárias (mensal, trimestral, semestral) a sociedade poderá distribuir parcelas antecipadas de lucros futuros, lançando em conta própria e procedendo à necessária compensação com o efetivamente apurado no último balanço patrimonial do exercício.

Parágrafo Terceiro: A critério dos sócios quotistas, poderá ser definido critério e efetivação da distribuição de lucros em proporção diversa à da participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As reuniões dos sócios serão realizadas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Excetuados os casos previstos no artigo 1.076 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, podendo estes firmarem o instrumento de alteração e levá-lo a registro.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por simples reunião de sócios, dispensadas as publicações de convocação, podendo os sócios serem cientificados da pauta e da ordem do dia através de simples correspondência com aviso de recebimento ou telegrama.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando herdeiros, sucessores e representantes sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do Comércio ou Civil das Pessoas Jurídicas, sempre obedecendo ao critério de atualização

monetária dos valores pagos, com base nos índices oficiais de correção, objetivando a recomposição do poder aquisitivo das referidas importâncias.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, mediante consenso dos sócios remanescentes e do representante legal dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico – financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: A critério dos sócios remanescentes os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que não exista impeditivo legal quanto a capacidade jurídica. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031 da Lei 10.406).

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir sua participação na sociedade deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios manifestem o direito de preferência na aquisição, condição esta que deverá ser exercida dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, a parte de capital poderá ser livremente transferida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração por trabalho assalariado, a quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, evidenciados o cargo desempenhado na sociedade. O pagamento desta remuneração será lançado na conta de despesas gerais da sociedade. Também a critério dos sócios, em caso de simples representação da sociedade na condição de administrador-delegado ou mesmo sócio, os mesmos poderão optar pela ausência do pagamento de qualquer remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todos os sócios estão obrigados a seguir as normas internas, diretrizes, regras e outros procedimentos técnicos, administrativos e disciplinares instituídos pela administração da sociedade. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em

reunião de sócios poderão decidir pela exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

A exclusão da sociedade poderá ser mediante alteração do contrato social ou arquivamento e registro de ata da reunião que assim decidiu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em atendimento à legislação das sociedades, os sócios e os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil e a administração da sociedade, que seja por lei especial; em virtude de condenação criminal (se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos), por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou apreciar qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato Social.

Por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 05 de julho de 2024.

ALCIDES JOSÉ BRANCO FILHO
Sócio administrador

ECIO SOARES
Sócio administrador

CLÁUDIA SAVARIS BRANCO
Sócia

FERNANDO MARTINS MARIA SOBRINHO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06185514923	FERNANDO MARTINS MARIA SOBRINHO
55326390949	ECIO SOARES
73331686972	CLAUDIA SAVARIS BRANCO
76310965972	ALCIDES JOSE BRANCO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2024 16:46 SOB N° 20244972710.
PROTOCOLO: 244972710 DE 10/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409772570. CNPJ DA SEDE: 42488597000105.
NIRE: 41209978434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.
BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.488.597/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2021
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDBLANC SAUDE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR DOUTOR ALTIVIR BASSETTI	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA CT ANDAR SS1 COND VICENTE MACHADO CENT
--	---------------------	---

CEP 80.440-130	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CLINICAALCIDESBRANCO.COM.BR	TELEFONE (41) 3242-6543
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **10:11:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.488.597/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:58 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **FCDA.1197.A708.A081**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.488.597/0001-05
Razão Social: BARIATRICA BRASIL SERVCOS MEDICOS LTDA
Endereço: PROFESSOR DOUTOR ALTIVIR BASSETTI / SEMINARIO / CURITIBA / PR / 80440-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062110255639685728

Informação obtida em 01/07/2024 10:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.488.597/0001-05
Certidão n°: 28842402/2024
Expedição: 25/04/2024, às 13:10:12
Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.488.597/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

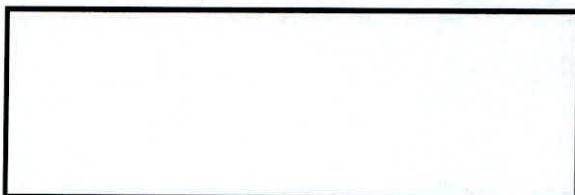
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 01 951.289-7		CNPJ 42.488.597/0001-05	
ENDEREÇO R. PROFESSOR DOUTOR ALTIVIR BASSETTI			NÚMERO 23
UNIDADE CT	ANDAR SS1	COMPLEMENTO COND VICENTE MACHADO CENT	
BAIRRO SEMINÁRIO			CEP 80440-130
INÍCIO DA ATIVIDADE 28/06/2021		SITUAÇÃO DO CADASTRO EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL			
Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2024 - 13:12:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.742.260

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-064689/2024, a:

BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA

**R. PROFESSOR DOUTOR ALTIVIR BASSETTI - Nº: 000023 CONSULTORIO CT SS1 ANDAR
COND VICENTE MACHADO CENT**

IND. FISCAL: 23.031.189.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 951.289-7 CNPJ/CPF: 42.488.597/0001-05

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ **Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde**

→ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

→ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

→ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

→ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

→ P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

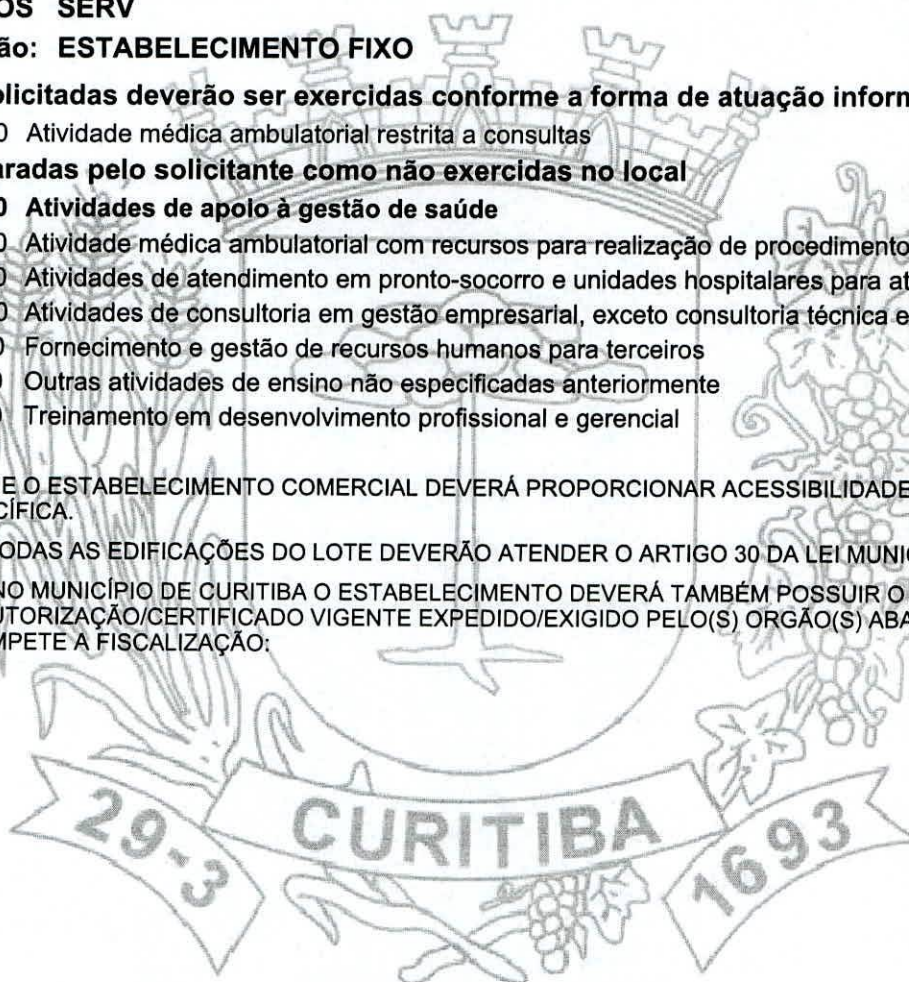
→ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 07 DE JUNHO DE 2024

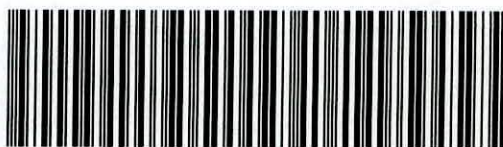
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação, 481.AC92.4DDD.434E-5.BC4D.E174.365B.D640-0 e código CNAE.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



110

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.01.24.0001444534-37

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Nome Fantasia: BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CPF/CNPJ: 42.488.597/0001-05 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS 8599/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7830/2-00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8660/7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE Logradouro: PROFESSOR DOUTOR ALTIVIR BASSETTI Número: 23 Complemento: SALA CT ANDAR SS1 COND VICENTE MACHADO CENT Bairro: SEMINARIO Município: CURITIBA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 4.130,19 m ²	Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 50,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 3,00 m
Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO HIDRANTE E MANGOTINHOS ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO ALARME DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



111

CURITIBA, PR, 7 DE JUNHO DE 2024

BOMBEIROS GUSTAVO HENRIQUE RAITZ DA
SILVA

3º SARGENTO GILBERTO SANTANA PINTO
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



112

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.24.0001444534-37

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Nome Fantasia: BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CPF/CNPJ: 42.488.597/0001-05 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS 8599/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7830/2-00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8660/7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE Logradouro: PROFESSOR DOUTOR ALTIVIR BASSETTI Número: 23 Complemento: SALA CT ANDAR SS1 COND VICENTE MACHADO CENT Bairro: SEMINARIO Município: CURITIBA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 4.130,19 m ²	Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 50,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 3,00 m
Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO HIDRANTE E MANGOTINHOS ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO ALARME DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



113

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Junho de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO SANTA FELICIDADE

Nº 2.102.324/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço RUA PROFESSOR DR ALTIVIR BASSETTI 23 SALA CT ANDAR SS1 COND VI SEMINARIO
CNPJ: 42.488.597/0001-05 **Processo nº** PRP2155349610 **Insc. Munic.** 04 01 00951289-7
Técnico VISA REDESIM
Ramo(s) de Atividade Econômica:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS



CURITIBA, 02 de Julho de 2021

Validade: até 02/07/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
04 01 951.289-7

CNPJ/CPF
42.488.597/0001-05

ENDEREÇO
R. PROFESSOR DOUTOR ALTIVIR BASSETTI

NÚMERO
23

UNIDADE
CT

ANDAR
SS1

COMPLEMENTO
COND VICENTE MACHADO CENT

BAIRRO
SEMINÁRIO

CEP
80440-130

INÍCIO DA ATIVIDADE
28/06/2021

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.742.260

DATA EMISSÃO
07/06/2024

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
12/07/2024 - 12:12:01

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033367515-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.488.597/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.441.532

CNPJ: 42.488.597/0001-05

Nome: BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:28 do dia 15/07/2024.

Código de autenticidade da certidão: B88C472C93D24F8E5B16F71C6D55C07476

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Pelo presente, a **CEVIP – MÉDICOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.799.641/0001-46 com Inscrição Municipal sob o n.º 04010403115-0, fundada em 25/04/2000, estabelecida na Avenida Vicente Machado, 2855, Seminário, Curitiba, Paraná. CEP: 80.520-250, **ATESTA**, a quem possa interessar, que a médica **PATRICIA MACEDO DIAS PINTO**, devidamente inscrita no CRM sob o n.º 91491, realizou mais de 1920 horas de atendimento na especialidade de **PEDIATRIA desde o ano de 2022, tendo plena capacidade técnica para realizar todo e quaisquer serviços nessas especialidades.**

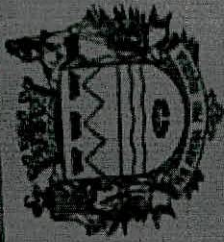
CEVIP MEDICOS ASSOCIADOS
SS:03799641000146
146
CEVIP – MÉDICOS ASSOCIADOS

Assinado digitalmente por CEVIP MEDICOS ASSOCIADOS SS:03799641000146
NO-C=BR, OU=CP-Brasil, S=PR, L=CURITIBA
OU=150522200038, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ/BJ, OU=Cartão de Assinatura, CN=CEVIP
MEDICOS ASSOCIADOS
SS:03799641000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: sigat
Data: 2024.06.21 14:49:38 -02'00'



Universidade de Taubaté

Área de Ciências



O Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 16 de novembro de 1997, confere o título de **Médico** a

Patrícia Macedo Dias

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 14 de fevereiro de 1974, RG 24.241.000-5, SP.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Taubaté, 26 de novembro de 1997

José Luiz Ribeiro do Valle
Secretário Geral

Mário José Milbracht Abud
Pró-Reitor de Graduação

Patrícia Macedo Dias
Diplomado

Paulo Zilling
Reitor



CERTIFICADO

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a): **PATRICIA MACEDO DIAS PINTO - CRM 91491**

Especialidade: **PEDIATRIA**

RQE: **51375**

Data de Aprovação: **14/07/2015**

São Paulo, 17 de julho de 2015.

Dr. ANDRÉ SCATIGNO NETO
Dr. AKIRA ISHIDA
Comissão de Especialidades



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

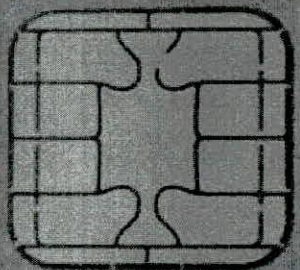
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

PATRICIA MACEDO DIAS PINTO

CRM/UF

91491/SP



FILIAÇÃO

EUNICE SIQUEIRA MACEDO DIAS

EDSON DE SOUZA DIAS

DATA DE INSCRIÇÃO

20/01/1998

VIA

01

ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA
 #

CNPJ.42.488.597/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 14/06/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de junho de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by JOSÉ BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2024.06.18
 14:42:06 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5507FD2B ***

Fwd: DOCUMENTOS ATALAIA



De <mazzotrindade@gmail.com>
Para <licitacao@atalaia.pr.gov.br>
Data 2024-07-15 19:52

- Trindade e Segatto-Setima Alteração.pdf (~3,1 MB)
- CNPJ.pdf (~167 KB)
- CERTIDAO FEDERAL.pdf (~79 KB)
- CERTIDAO FGTS.pdf (~131 KB)
- CERTIDAO TRABALHISTA.pdf (~86 KB)
- Trindade-Alvara.pdf (~79 KB)
- CERTIDAO ESTADUAL.pdf (~26 KB)
- CERTIDAO MUNICIPAL.pdf (~140 KB)
- Diploma.pdf (~507 KB)
- Certificado Pediatria PR.pdf (~251 KB)
- Especialização.pdf (~306 KB)
- CRM Carlos E M Trindade.pdf (~93 KB)
- PROPOSTA COMERCIAL ATALAIA.pdf (~222 KB)

Boa noite!!!

Seguem documentos de Atalaia.

Pediatra Carlos Eduardo Mazzo Trindade



Não contém vírus www.avast.com



PROPOSTA COMERCIAL**EMPRESA – TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MEDICOS S/S****CNPJ – 20.450.157/0001-26****APRESENTA SUA PROPOSTA CONFORME ABAIXO:****TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANTÃO PEDIATRICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL MENSAL
01	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR POR 12 MESES.	287,50	4.600,00

LOCAL MARINGÁ-PR**DATA 15/07/2024****ASSINATURA**

CARLOS EDUARDO

MAZZO

TRINDADE:29135685808

Assinado de forma digital por

CARLOS EDUARDO MAZZO

TRINDADE:29135685808

Dados: 2024.07.14 18:53:41 -03'00'

TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
SÉTIMA ALTERAÇÃO RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 20.450.157/0001-26

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Alceni Salveira Derci OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Tupi Paulista-SP, nascido aos 07/08/1981, residente e domiciliado na Rua São João, nº 250, Apto. 704, Zona 07, CEP 87030-200, Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 26.809.500-0 SSP-SP, inscrito no CRM-PR sob nº 26360 em 30/07/2013 e CPF/MF nº 291.356.858-08 e **MARIA CAROLINA SEGATTO MAZZO TRINDADE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Presidente Bernardes-SP, nascida aos 09/10/1983, residente e domiciliada na Rua São João, nº 250, Apto. 704, Zona 07, CEP 87030-200, Maringá-PR, portadora da cédula de identidade nº 29.477.259-5 SSP-SP, inscrita no CRM-PR sob nº 36345 em 20/06/2016, CPF nº 321.570.258-47 únicos sócios componentes da sociedade simples pura, denominada **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, com sede na : Rua São João, nº 250, Apto. 704, Zona 07, CEP 87030-200, Maringá-PR, com Contrato Social devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Maringá, sob o nº 6270, Livro A-027, em 05/06/2014 resolvem por este instrumento particular de alteração, promover em seu contrato primitivo e posteriores alterações as seguintes modificações, sob a égide dos artigos 997 à 1038, do Código Civil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da filial estabelecida na Praça Santa Cruz, 30, Centro , Sao Jorge do Ivai, PR, CEP 87190-000, fica alterado para Praça Santa Cruz, 30, Sala 01, Centro , Sao Jorge do Ivai, PR, CEP 87190-000.

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, o contrato primitivo e alterações posteriores, que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ Nº 20.450.157/0001-26

CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Tupi Paulista-SP, nascido aos 07/08/1981, residente e domiciliado na Rua Rua São João, nº 250, Apto. 704, Zona 07, CEP 87030-200, Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 26.809.500-0 SSP-SP, inscrito no CRM-PR sob nº 26360 em 30/07/2013 e CPF/MF nº 291.356.858-08, **MARIA CAROLINA SEGATTO MAZZO TRINDADE**, brasileira,

TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
SÉTIMA ALTERAÇÃO RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 20.450.157/0001-26

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

26 Angelina Silveira Derci
OFICIAL DESIGNADA

MARINGÁ - PR

casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Presidente Bernardes-SP, nascida aos 09/10/1983, residente e domiciliada na Rua São João, nº 250, Apto. 704, Zona 07, CEP 87030-200, Maringá-PR, portadora da cédula de identidade nº 29.477.259-5 SSP-SP, inscrita no CRM-PR sob nº 36345 em 20/06/2016, CPF nº 321.570.258-47 únicos sócios componentes da sociedade simples pura, denominada **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, com sede na Rua Rua São João, nº 250, Apto. 704, Zona 07, CEP 87030-200, Maringá-PR, com Contrato Social devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Maringá, sob o nº 6270, Livro A-027, em 05/06/2014 resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o contrato social, sob a égide dos artigos 997 à 1038, do Código Civil, as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade tem a denominação social de **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, sendo constituída como Sociedade Simples Pura e regida pelas cláusulas deste instrumento e pelos artigos 997 à 1.038 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede e domicílio social na Rua São João, nº 250, Apto. 704, Zona 07, CEP 87030-200, Maringá-PR.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social a atividade médico hospitalar em hospitais, clínicas, pronto socorro, pronto atendimento e estabelecimentos congêneres e realização de testes alérgicos.

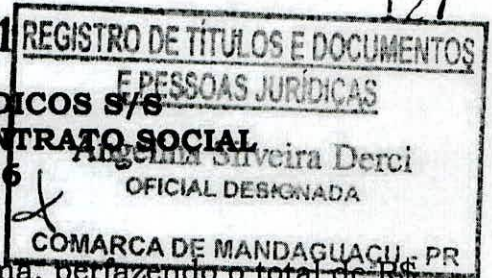
Clausula Quarta: A direção, organização, assistência e execução dos serviços médicos são de inteira responsabilidade dos sócios **CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE e MARIA CAROLINA SEGATTO MAZZO TRINDADE**, profissionais devidamente habilitados, os quais terão ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de junho de 2014.

Cláusula Sexta: O capital social inteiramente subscrito na forma prevista na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

a) o sócio **CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE** subscreve e integraliza 5.000

TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
SÉTIMA ALTERAÇÃO RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 20.450.157/0001-26



(cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) a sócia **MARIA CAROLINA SEGATTO MAZZO TRINDADE** subscreve e integraliza 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Parágrafo Primeiro: Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações do sócios.

Parágrafo Terceiro: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por conta de dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Cláusula Sétima: A filial nº 01 (um) fica estabelecida na Praça Santa Cruz, 30, Sala 01, Centro, São Jorge do Ivaí, PR, CEP 87190-000.

Parágrafo Único: O objeto social da filial será atividade médico hospitalar em hospitais, clínicas, pronto socorro, pronto atendimento e estabelecimentos congêneres e realização de testes alérgicos.

Cláusula Oitava: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica assim destacado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Matriz e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Filial nº 01 (um).

Cláusula Nona: A administração e representação da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE**, já devidamente qualificado, agindo isoladamente, ao qual são atribuídos todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador é dispensado de prestar caução.

TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
SÉTIMA ALTERAÇÃO RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 20.450.157/0001-26

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado ao sócio administrador, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicium", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados pelos administradores o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente da participação de cada um no capital social.

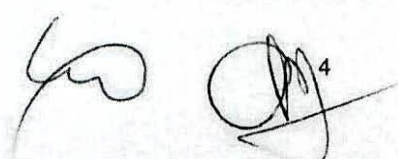
Parágrafo Primeiro: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos, mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

Cláusula Décima Primeira: Durante o mês de março de cada ano, os sócios examinarão o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado. Se não houver naquele prazo, qualquer impugnação expressa, serão consideradas aprovadas as peças contábeis de prestação de contas. Se houver impugnação, dentro do prazo estabelecido, deverá um dos sócios, convocar por escrito, reunião especial para deliberação da impugnação a respeito. Se apesar de convocados, os sócios não comparecerem a essa reunião, consideram-se aprovadas, as contas de gestão, condensadas no Balanço Patrimonial de Resultado Econômico e nas Demonstrações Financeiras.

Cláusula Décima Segunda: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a qualquer título suas quotas de capital a terceiros, sem a anuência expressa dos demais sócios, que têm direito de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar os outros sócios, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação dos sócios ofertados, para que exerça seu direito de preferência.



TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
SÉTIMA ALTERAÇÃO RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 20.450.157/0001-26

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres nas condições estabelecidas na Cláusula anterior.

Cláusula Décima Terceira: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e com o(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte do sócio remanescente na participação do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) como sócios da sociedade, aquele fica obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do falecimento e pagar ao(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido, ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do balanço.

Parágrafo Segundo: A cada 12 (doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM, ou o índice que vier a substituí-lo, cumulado nos últimos 12 (doze) meses.

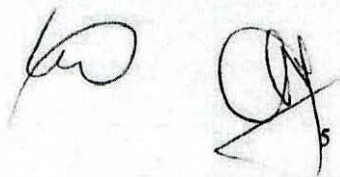
Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento determinado nesta Cláusula e Parágrafos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

Cláusula Décima Quinta: As deliberações dos sócios serão tomadas na forma dos artigos 999 e 1.010 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

Cláusula Décima Sexta: Os honorários devidos aos sócios, pela atividade médica, mesmo que provenientes de convênios são receitas da sociedade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a solução de eventuais divergências entre as partes, decorrentes do presente Contrato.



TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
SÉTIMA ALTERAÇÃO RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 20.450.157/0001-26

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinadas pelos sócios.

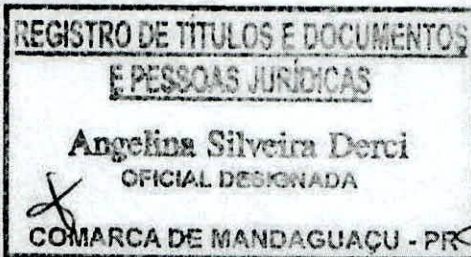
Maringá - Pr., 11 de fevereiro de 2021.


CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE

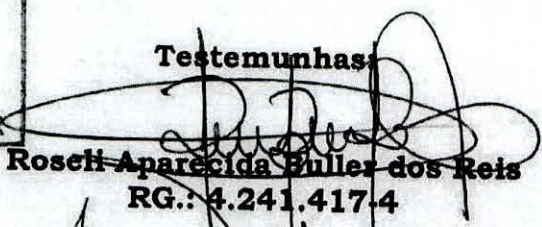

MARIA CAROLINA SEGATTO MAZZO TRINDADE

Visto do Advogado


José Pereira dos Reis
OAB/PR nº 51.996



Testemunhas


Roseli Aparecida Buller dos Reis
RG.: 4.241.417-4


Adriano Maestro Borges
RG.: 6.904.578-2



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Rua Paraná de Oliveira - Agência Delegada
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 07/6.270 Livro A-027
Maringá-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Jucamentado

Emolumentos	66,10
Funrejus	9,04
ISS	1,30
FUNDEP	3,28
Funarpen	1,32
Distribuidor	10,29
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,66
Total R\$	90,96
VRC VRC 300,00	

Arquivo 0008270 Protocolo 520.111
Selo Digital-1813086P1A00000000490210
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 0022349
REGISTRO Nº 0000628
LIVRO A-054
Mandaguaçu-PR, 25 de fevereiro de 2021

LUIZ WASHINGTON DERCY DIAS-Escrevente de Ofício
Selo Digital nº0187436PJA0000000001521P

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Angelina Silveira Derci
OFICIAL DESIGNADA

COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

LUIZ WASHINGTON D. DIAS
ESCREVENTE DE OFÍCIO
CPF 394.096.609-63





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.450.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2014
NOME EMPRESARIAL TRINDADE E SEGATTO SERVICOS MEDICOS S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO APT 704
CEP 87.030-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEREIS@VIACONTABILMGA.COM.BR	
TELEFONE (44) 3028-1386		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **14:54:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRINDADE E SEGATTO SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ: 20.450.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:40 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **461E.5D3B.B593.1CFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.450.157/0001-26
Razão Social: TRINDADE E SEGATTO SERVICOS MEDICOS SS
Endereço: R CLEMENTINA BASSETO 318 APT 304 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070107532184741705

Informação obtida em 05/07/2024 11:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRINDADE E SEGATTO SERVICOS MEDICOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.450.157/0001-26

Certidão n°: 9495797/2024

Expedição: 09/02/2024, às 16:53:34

Validade: 07/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRINDADE E SEGATTO SERVICOS MEDICOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.450.157/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Código de Autenticidade: B858FE435FF687490C56530980E3C0EE

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 159639	CNPJ/CPF: 20.450.157/0001-26	Protocolo Geral: 9014/2021	08/02/2021, Concede
INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS			
TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MEDICOS S/S			
LOCALIZAÇÃO		<u>Zona / Quadra / Data</u>	
RUA SÃO JOÃO, 250 APTO 704 - ZONA 07		07 074 020	
Área Construída Utilizada: 0,00 m ²	Área de Pátio: 0,00 m ²	<u>Cadastro Imobiliário</u>	
Área Total Utilizada: 0,00 m ²	Área de Processamento: 0,00 m ²	7158650	
ATIVIDADE			
ATIVIDADE MEDICO HOSPITALAR EM HOSPITAIS, CLINICAS, PRONTO SOCORRO, PRONTO ATENDIMENTO E ESTABELECIMENTOS CONGENERES E REALIZAÇÃO DE TESTES ALERGICOS.			
OBSERVAÇÕES			
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.			

Expedido em 10/02/2021

Código validador nº 92CFC6BB8

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Prestadores de Serviços" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.

Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033201704-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.450.157/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

138

Certidão Negativa de Débitos N° 151303/2024

Certificamos, conforme requerido por **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MEDICOS S/S**, CPF/CNPJ n° **20.450.157/0001-26**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MEDICOS S/S**, CPF/CNPJ n° **20.450.157/0001-26**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/06/2024**

Válida até: **09/08/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **BF488E025AE32E7CA2FF068AE9E8CDBE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1699, centro, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.740.375/0001-81, neste ato representada por seu sócio, **JAMILTON MARIO DONASAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.620.943-5, e inscrito no CPF 797.830.669-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 139, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, **ATESTA** para fins licitatórios, de que contratou a empresa **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São João, nº 250 – zona 7 – apto 704, município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.450.157-0001-26 e que a mesma presta serviços médicos através do Dr. **CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE**, desde maio de 2017, sempre cumprindo com os prazos de execução e a qualidade dos serviços satisfatoriamente.

Mandaguaçu, 15 de julho de 2024.

ABSOLUT CLINICA
MEDICA E GESTAO EM
SAUDE
LTDA:26740375000181

Assinado de forma digital por
ABSOLUT CLINICA MEDICA E
GESTAO EM SAUDE
LTDA:26740375000181
Dados: 2024.07.15 11:01:24
-03'00'

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
JAMILTON MARIO DONASAN
RG 4.620.943-5

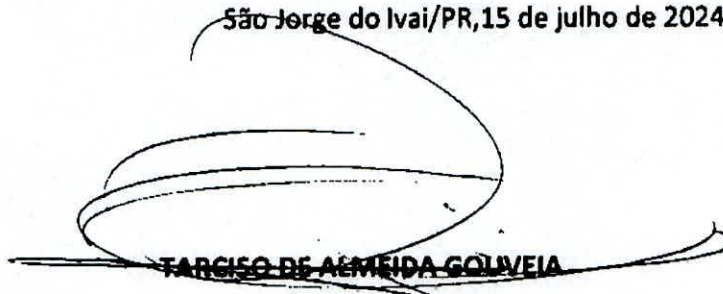


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **TRINDADE E SAGATO SERVIÇOS MEDICOS S/S** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.450.157/0001-26, com sede em Maringá, Estado do Paraná, foi vencedor do Processo Licitatório nº 21/2020, Pregão Presencial nº 06/2020, prestou serviços de forma satisfatória para Contratação de serviços médicos especializados na área de Pediatria a serem prestados junto a Unidade básica de Saúde, visando o atendimento de toda a população do Município de São Jorge do Ivaí – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de julho de 2024.



TARCISO DE ALMEIDA GOLVEIA
Agente de Contratação

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerábolo" de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Curso de Medicina em 16 de novembro de 2005, confere o título de

Médico

a **Carlos Eduardo Mazzo Trindade**

RG n.º 26.809.500-0-SP

nacionalidade: Brasileira

em 07 de agosto de 1981, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 16 de novembro de 2005.

Ros Carlos Maia de Oliveira Lima
Reitora - R.G. 3.621.434

Maria Regina de Oliveira Lima
Pró-Reitor Acadêmico - RG 8 430.066-52

Diplomado

Lei nº 1786/93

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
"Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente - SP

Trindade

Medicina
em 11/2005, tendo seu diploma registrado no Livro
R-039, Fl. 077,
desta Faculdade

Em, 21 de novembro de 2005.

Regina Lima
Pró-Reitor Acadêmico

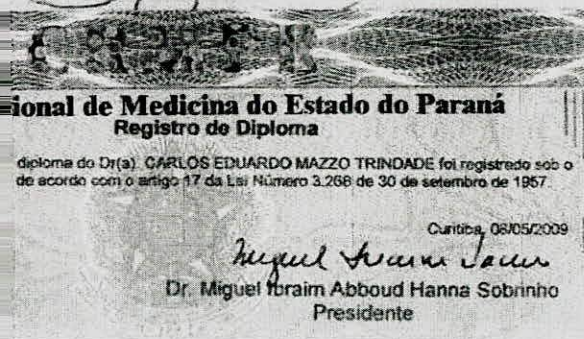
Maria Regina de Oliveira Lima
Pró-Reitor Acadêmico - RG 8.430.066-SP

UNOESTE - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Diploma Registrado sob nº 23.255
Livro R-039, Fl. 077,
Processo nº 2461/2005, nos termos
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.
Pres. Prudente, 24/ novembro / 2005.

Regina Lima

Maria Regina de Oliveira Lima NAIR MARQUES VACCARO
Pró-Reitor Acadêmico - RG 8.430.066-SP Chefe do Setor de Registro de Diploma





FUNDAÇÃO DO ABC
FACULDADE DE MEDICINA



*O Diretor da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, no uso de suas atribuições,
e tendo em vista a conclusão do Estágio de Especialização em **Alergia e Imunologia Pediátrica**
com início 01 de Março de 2013 e término em 28 de Fevereiro de 2014*

Pós-Graduação "Lato Sensu" confere o título de Pós-Graduado a

Carlos Eduardo Mazzo Trindade

Brasileiro, natural de Tupi Paulista-SP, nascido em 07 de Agosto de 1981

CPF: 291.356.858-08, e outorga-lhe o presente certificado,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santo André - SP, 18 de Março de 2014

Diplomado

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires
Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

Prof. Dr. Caio Parente Barbosa
Coordenador da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

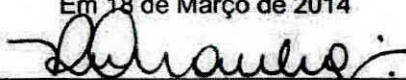
**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DO ABC**

ESTÁGIO

Certificado Registrado sob nº 0095/14

No Livro nº 01, às folhas 03

Em 18 de Março de 2014



Profa. Ma. Renata Almeida Souza Awanha e Silva

Secretária Acadêmica

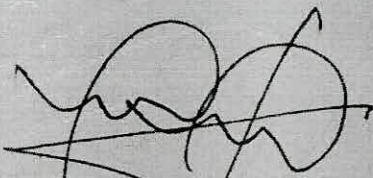
CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 05/05/2014, no livro nº 2, RQE nº 17898, folha nº 337, a qualificação do médico,
CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE, CRM nº 26360,


**na especialidade de
PEDIATRIA**

Com validade em todo o território nacional.



DR. MAURICIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

Curitiba, 07 de maio de 2014



DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARAES
SECRETÁRIO-GERAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CARLOS EDUARDO MAZZO
TRINDADE

CRM / UF
026380/PR



FILIAÇÃO
MANOEL CARLOS TRINDADE

FILIAÇÃO
IZABEL APARECIDA MAZZO
TRINDADE

DATA DE INSCRIÇÃO
30/07/2013

VIA
1




ASSINATURA DO PORTADOR

CPF 291.358.858-08	RG / ÓRGÃO EMISSOR 26.809.500-0/SSP-SP	
TÍTULO DE ELEITOR 00243781340124	SEÇÃO 0042	ZONA 175
DATA DE NASCIMENTO 07/08/1981	NATURALIDADE TUPI PAULISTA-SP	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA.02/09/2014	 	
0131535		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

PODER JUDICIÁRIO

148

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202407151712188285851

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

TRINDADE E SEGATTO SERVICOS MEDICOS SS

CNPJ: 20.450.157/0001-26

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** A certidão em nome de PESSOA JURIDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 15 de julho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101 Endereço: Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP: 87630-000 - Atalaia	Dispensa de licitação 21/2024
	Número Processo: 60/2024 Data do Processo: 03/07/2024

OBJETO DO PROCESSO

O OBJETO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS REFERENTE A QUATRO HORAS DIÁRIAS POR SEMANA. POR UM PERÍODO DE UM ANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 052024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 60/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA POR 12 MESES - REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA POR 12 MESES	192,000	HR		245,0000	47.040,00
Total do Participante:						47.040,00
Total Geral:						47.040,00



DESPACHO

Trata-se sobre análise de adjudicação e homologação da realização do procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica n. 21/2024**, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana, por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.

Acolho o recebimento das propostas de preços e documentos digitais de habilitação das empresas abaixo relacionadas pelo e-mail desta secretaria e informo aos interessados as seguintes informações abaixo:

- I – EMPRESA **J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ: 27.102.585/0001-07
 a) PROPOSTA ACEITA
 b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO
- II – EMPRESA **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 24.327.852/0001-56
 a) PROPOSTA ACEITA
 b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO
- III – EMPRESA **BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 42.488.597/0001-05
 a) PROPOSTA ACEITA
 b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO
- IV – EMPRESA **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, CNPJ: 20.450.157/0001-26
 a) PROPOSTA ACEITA
 b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO:

- 1º lugar a empresa **J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA**, valor global R\$ 47.040,00.
- 2º lugar a empresa: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, valor global R\$ 48.000,00.
- 3º lugar a empresa: **BARIÁTRICA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, valor global R\$ 49.920,00.
- 4º lugar a empresa: **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, valor global R\$ 55.200,00.


MARCO AURÉLIO PEREIRA
 Pregoeiro Portaria nº 008/2024

Atalaia/PR, em 17 de julho de 2024.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
 CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

151

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 60 / 2024- PMA
DISPENSA LICITACAO Nº: 21 / 2024 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação nº 21/2024 - PMA.**

A empresa:

J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA, valor global R\$ 47.040,00. Sendo o valor da Hora de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 17 de julho de 2024

Secretário do Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

152

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 60 / 2024- PMA
DISPENSA LICITACAO Nº: 21 / 2024 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

A empresa:

J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA, valor global R\$ 47.040,00. Sendo o valor da Hora de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Atalaia, 17 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

153

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS

DISPENSA Nº: 21/2024

Base Legal: art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA.,

M FUMAGALLI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ: 33.878.928/0001-22

Objeto: Prestação de serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.

Data: 17 de julho 2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil, quarenta reais), Sendo o valor da Hora de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros



DIÁRIO OFICIAL 154

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149220241629

QUINTA, 18 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1492

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por Lei Municipal N° 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

SUMÁRIO

▶ CÂMARA MUNICIPAL	
Ato de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo N° 007-2024	
▶ LICITAÇÕES E CONTRATOS	
1º Termo de Aditivo do Contrato N° 124-2023	
1º Termo de Aditivo do Contrato N° 125-2023	
1º Termo de Aditivo do Contrato N° 166-2023	
2º Termo de Aditivo do Contrato N° 103-2022	
2º Termo de Aditivo do Contrato N° 124-2023	
Ato de Dispensa Licitação N° 021-2024	
Aviso de Credenciamento - Chamamento Público N° 002-2024	1
Aviso de Dispensa de Licitação N° 022-2024	1
Aviso de Pregão Eletrônico N° 020-2024	1
Aviso de Pregão Eletrônico N° 021-2024	1
Manifestação de Interesse Dispensa de Licitação N° 022-2024	1
Termo de Homologação e Adjudicação Dispensa de Licitação N° 021-2024	1

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149220241629



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101
CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 60 / 2024 - PMA
DISPENSA LICITACAO Nº: 21 / 2024 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação nº 21/2024 - PMA.**

A empresa:

J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA, valor global R\$ 47.040,00. Sendo o valor da Hora de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atalaia, 17 de julho de 2024

**Secretário do Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

156

PROCESSO Nº 60 / 2024- PMA
DISPENSA LICITACAO Nº: 21 / 2024 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

A empresa:

J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA, valor global R\$ 47.040,00. Sendo o valor da Hora de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Atalaia, 17 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS

DISPENSA Nº: 21/2024

Base Legal: art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA.,

M FUMAGALLI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ: 33.878.928/0001-22

Objeto: Prestação de serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.

Data: 17 de julho 2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil, quarenta reais), Sendo o valor da Hora de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros



DIÁRIO OFICIAL

158

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149620241633

SEGUNDA, 22 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1496

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

SUMÁRIO

► LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
Extrato de Dispensa Nº 021-2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por Lei Municipal Nº 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149620241633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS

DISPENSA Nº: 21/2024

BASE LEGAL: art. 75, *caput*, II da Lei Federal Nº 14.133, de 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATADO: J.L.FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA.,

OBJETO: Prestação de serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.

DATA: 17 de julho 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil, quarenta reais), sendo o valor da Hora de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

2380472400296455080



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2024

Processo Adm.: 60/2024
Data do Processo: 03/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 60/2024
b) **Nr. Licitação:** 21/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** *O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.*

Participante: J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA POR 12 MESES - REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA POR 12 MESES	192,000	HR	245,00	47.040,00

Total do Participante: 47.040,00

Total Geral: 47.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA	09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.39.00	R\$ 55.680,00

Atalaia, 17/07/2024

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

161

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149320241630

QUINTA, 18 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1493 EXTRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

SUMÁRIO

▶ LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
Julgamento do recurso impetrado pela empresa Neves Engenharia Projetos e Construções Ltda referente Edital de Pregão Eletrônico Nº 016-2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149320241630

2380472400295455080



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 21/2024

Processo Adm.: 60/2024

Data do Processo: 03/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 60/2024
b) **Nr. Licitação:** 21/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/07/2024

e) **Objeto da Licitação:** *O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR.*

Participante: J. L. DE FREITAS - CLINICA MEDICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA POR 12 MESES - REFERENTE A QUATRO (04) HORAS SEMANAIS DAS 13:00 ÀS 17:00 TODAS AS QUARTAS FEIRAS, PARA ATENDIMENTO PEDIATRICO, NO MUNICIPIO DE ATALAIA POR 12 MESES	192,000	HR	245,00	47.040,00

Total do Participante: 47.040,00

Total Geral: 47.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA	09.002.10.301.0007.2131.3.3.90.39.00	R\$ 55.680,00

Atalaia, 17/07/2024

.....
CARLOS EDUARDO A. MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalala.pr.gov.br
Site: www.atalala.pr.gov.br

163

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

MARIA DE LOURDES LUCREDI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALINE MACEDO CHAGAS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

CONTRATO Nº. 48/2024.

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.731.018/0001-62, com endereço na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - ATALAIA, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.234.789-96, RG nº 6.826.686-6, e de outro lado a empresa **J. L. DE FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.102.585/0001-07, com sede à Rua Rene Taccola nº 863, Bairro Centro, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **JOÃO LUIS DE FREITAS RODRIGUES**, brasileiro, médico com registro no CRM-PR sob o n. 37.347, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 34.720.043-6 SESP/SP, CPF sob nº 360.545.988-99, residente e domiciliado a Avenida Advogado Horácio Racanello Filho nº 5.410, Apartamento 201, Zona 7, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-035, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 21/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, com suas alterações e demais condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços da área da saúde, em consultas pediátricas, com quatro horas semanais de atendimento das 13:00 às 17:00 todas as quintas-feiras na unidade de saúde neste município, na forma abaixo que o CONTRATADO se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, assim como processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na unidade de saúde quatro horas semanais, todas as quintas feiras das 13 horas a 17 horas, em consultas pediátricas aos usuários da unidade.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria.

Os serviços deverão ser prestados e entregues em conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será na sede da LICITANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil quarenta reais), considerado como valor estimado contratual, sendo como forma de pagamento mensal no valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), considerando 16 horas mês. Fixando portanto o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) a hora trabalhada, pela prestação dos serviços descritos na Clausula Primeira do presente contrato.

Eventual correção do valor do presente contrato será revista com base nos índices oficiais.

O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo credenciado, mediante notificação a administração com antecedência de 30 dias da emissão de avaliação técnica da execução dos serviços da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, no mês subsequente aos devidamente prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato é oriundo da rubrica orçamentária:

Orçamento vigente de 2024/2025 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentados acompanhadas da seguinte descrição no campo observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024, CONTRATO Nº 48/2024 E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO. As mesmas deverão ser atestadas pelo responsável pela Secretaria de Saúde do Município de ATALAIA/PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) CONTRATAD(O)A das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será no ato da assinatura do presente termo até 12 (doze) meses. Podendo ter sua prorrogação conforme Lei Federal 14.133/2021, mediante termo aditivo contratual devidamente justificados para dar a continuidade dos serviços

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO(A), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) CONTRATADO(A) ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) CONTRATADO(A), sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) O(a) CONTRATADO(A) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

d) O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência de 30 (trinta) dias;

e) O presente contrato de prestação serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício;

f) A qualquer tempo o termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço as condições de execução previstas pela Secretaria de Saúde;

g) O Termo de Contrato poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados;

h) É vedada a cobrança de sobretaxas pelo credenciado, sendo motivo de descredenciamento e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024 são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pelo(a) CONTRATADO(A), tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços. Integram e completam o presente contrato de prestação de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todo os seus termos, as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

168

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ATALAIA/PR, em 19 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO LUIS DE FREITAS RODRIGUES
Data: 19/07/2024 17:06:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO L DE FREITAS RODRIGUES

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº 023913789-20

CPF nº 071030459-61

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024.

Nº DO CONTRATO: 48/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **J. L. DE FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.102.585/0001-07, com sede à Rua Rene Taccola nº 863, Bairro Centro, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000.

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços da área da saúde, em consultas pediátricas, com quatro horas semanais de atendimento das 13:00 às 17:00 todas as quartas-feiras na unidade de saúde neste município, na forma abaixo que o CONTRATADO se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024

VALOR:

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil quarenta reais), considerado como valor estimado contratual, sendo como forma de pagamento mensal no valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), considerando 16 horas mês. Fixando portanto o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) a hora trabalhada, pela prestação dos serviços descritos na Clausula Primeira do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: 09.002.10.301.0007.2131 - 3.3.90.39.00.00.00.

DURAÇÃO:

Início na assinatura em 19/07/2024, previsão de término em 12 (doze) meses. Podendo ter sua prorrogação conforme Lei Federal 14.133/2021, mediante termo aditivo contratual devidamente justificados para dar a continuidade dos serviços

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 149720241634

TERÇA, 23 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1497

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

SUMÁRIO

► LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
Extrato de Ata de Registro Nº 003-2024	2
Extrato de Ata de Registro Nº 004-2024	3
Extrato de Ata de Registro Nº 005-2024	4
Extrato de Ata de Registro Nº 006-2024	5
Extrato de Ata de Registro Nº 007-2024	6
Extrato de Ata de Registro Nº 008-2024	7
Extrato de Ata de Registro Nº 009-2024	8
Extrato de Ata de Registro Nº 010-2024	9
Extrato de Ata de Registro Nº 011-2024	10
Extrato de Ata de Registro Nº 012-2024	11
Extrato de Ata de Registro Nº 013-2024	12
Extrato de Ata de Registro Nº 014-2024	13
Extrato de Ata de Registro Nº 015-2024	14
Extrato de Ata de Registro Nº 016-2024	15
Extrato de Ata de Registro Nº 017-2024	16
Extrato de Ata de Registro Nº 019-2024	17
Extrato de Ata de Registro Nº 020-2024	18
Extrato de Ata do Registro de Preços Nº 002-2024	19
Extrato de Ata do Registro de Preços Nº 021-2024	20
Extrato de Contrato Nº 048-2024	21

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149720241634

2380472400295455080

EXTRATO DE CONTRATO**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Atalaia**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 21/2024.**Nº DO CONTRATO:** Nº 48/2024**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa J. L. DE FREITAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 27.102.585/0001-07, com sede à Rua Rene Taccola nº 863, Bairro - Centro, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços da área da saúde, em consultas pediátricas, com quatro horas semanais de atendimento das 13:00 às 17:00 todas as quartas-feiras na unidade de saúde neste município, na forma abaixo que o CONTRATADO se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de Dispensa de Licitação Nº 21/2024.**VALOR:** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), considerado como valor estimado contratual, sendo como forma de pagamento mensal no valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), considerando 16 horas por mês. Fixando portanto, o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) a hora trabalhada, pela prestação dos serviços descritos na Clausula Primeira do presente contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: 09.002.10.301.0007.2131 - 3.3.90.39.00.00.00.**DURAÇÃO:** Início na assinatura em 19/07/2024, previsão de término em 12 (doze) meses. Podendo ter sua prorrogação conforme Lei Federal Nº14.133/2021, mediante termo aditivo contratual devidamente justificados para dar a continuidade dos serviços.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2024.**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Paraná.